JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 30 - Edição 1703

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

contato@jornalnoroeste.com

Bullying não é brincadeira. É violência. E, agora, é crime

Fotos: Divulgação

Na quarta-feira (28), o Dr. Wilson de Jesus Guarnieri Júnior, da Advocacia Guarnieri, realizou uma palestra sobre bullying para os alunos do Ensino Médio e professores do Colégio Estadual Marques de Herval, na cidade de Uniflor. *Página 2*

Alunos do Comecinho de Vida visitam a redação do Jornal Noroeste

PÁG. 12

Presidente Castelo Branco é contemplado com o projeto Qualifica Paraná 2025

PÁG. 11

VIDA COTIDIANA

As guerras em nosso cotidiano

PÁG. 2

Presidente Castelo Branco sedia 2ª Copa Strut neste sábado (31) em apoio ao Projeto Anjos de Deus

O Projeto Anjos de Deus atende atualmente 40 praticantes com deficiência e neurodivergentes, vindos de nove municípios, oferecendo terapias que melhoram a qualidade de vida e o desenvolvimento psicomotor por meio da interação com cavalos. Na foto, Douglas Aparecido de Assunção, paratleta de Marialva que treina semanalmente em Presidente Castelo Branco, representa o Paraná em competições equestres. Campeão nacional de Paratambor em 2022 (Handcap 03 – galope independente), ele convive com deficiência visual, autismo, TDAH e ansiedade, superando desafios através do esporte

Neste sábado (31), o Rancho Strut, em Presidente Castelo Branco, será palco da 2ª Copa Strut, um evento beneficente em apoio ao Projeto Solidário Anjos de Deus, que promove a Terapia Assistida com Cavalos (TAC) e o esporte equestre adaptado. A primeira edição, realizada no ano passado, foi um grande sucesso, reunindo atletas das modalidades de baliza e três tambores da região, e a expectativa é que desta vez o evento seja ainda maior.

Página 3

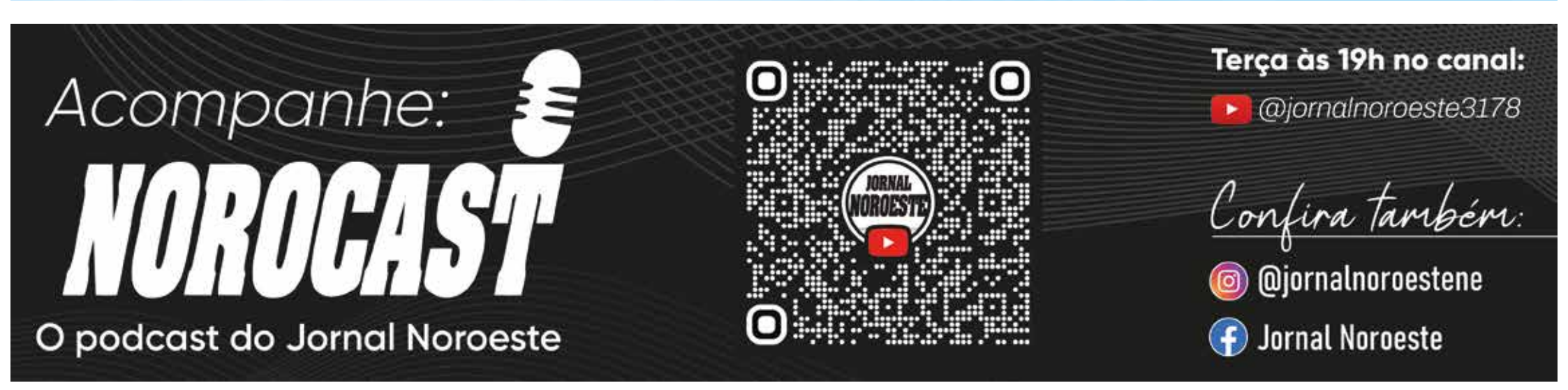

ARTIGO

Lucro como agente da destruição socioambiental

Enquanto o Mercado sorri, a Terra agoniza

***Sofia Burdelake Bespalhuk**

Certamente, boa parte da população já ouviu falar sobre temas como mudanças climáticas, disputas comerciais globais, desigualdade social, extinção de biomas inteiros e tantos outros graças aos jornais. De fato, o papel do jornalismo não é outro senão conscientizar os cidadãos sobre o que está ocorrendo no mundo ao seu redor, desde o roubo no mercado da esquina a encontros políticos mundiais. Há anos todos ouvimos sobre os impactos da poluição gerada por fábricas, carros, extração de petróleo, criação de gado em massa e uso de agrotóxicos. Ainda assim, a humanidade avança em um ritmo lento em direção a um modo de vida sustentável, também chamado de verde, que não condiz com o ritmo com que novas tecnologias surgem.

Empresas milionárias enriquecem cada vez mais com o fenômeno do fast fashion, do inglês moda rápida. No fast fashion, as pessoas são constantemente encorajadas a comprar mais e mais, sem que realmente precisem daqueles produtos. Além disso, para baratear os custos, essas empresas exploram mão de obra com condições de trabalho desumanas, produzem em excesso e então enviam o que não foi consumido ou foi danificado como "doação" para países subdesenvolvidos — em especial os africanos — que, na verdade, já estão lotados de roupas de fibras sintéticas que levam tempo indeterminado para se decomporem, como retratado no documentário da Netflix A Conspiração Consumista. Esse acúmulo de resíduos têxteis não se restringe ao continente africano: o Deserto do Atacama, no Chile, também recebe toneladas de roupas descartadas, e suas montanhas de tecidos sintéticos são visíveis até do espaço.

As redes sociais também compõem uma parte importante na alienação da população quanto às verdadeiras intenções tanto de multinacionais quanto de políticos, e servem, também, como fonte de desejos intermináveis por novas aquisições — um "lugar de escape das preocupações, onde tudo o que você quiser pode ser seu". Quanto mais tempo você gasta aceitando toda sorte de informação que chega até seus olhos, mais você vicia em telas e na sensação de "fuga da realidade", e mais dinheiro ganham os donos desses aplicativos: é um ciclo que pode se mostrar tão vicioso quanto drogas ou alcoolismo. As fake news são abundantes e tornam-se cada vez mais sofisticadas com o uso de inteligências artificiais para manipulação de imagens, vídeos e sons, o que pode gerar prejuízos econômicos para quem for exposto à notícia manipulada, bem como ameaçar os direitos de imagem.

Tal como durante a Guerra Fria, a economia global atual encontra-se polarizada e concentrada nos países dominantes, como os Estados Unidos da América e a República Popular da China. Entretanto, podemos perceber que o cenário em que estamos vivendo é muito mais complexo do que na década de 1960 ou 1970: não é mais uma disputa político-ideológica, mas sim uma pela defesa dos interesses de poucos em detrimento da saúde do planeta. O comércio mundial é visto como prioridade à frente da preservação da biodiversidade, e os custos ambientais não são levados em consideração quando, por exemplo, discutidas as melhores rotas marítimas.

Desde a segunda posse de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, cometer crimes ambientais tem sido um hábito em seu mandato. Exemplos desse tipo de crime e retrocesso quanto ao estilo de vida e produção sustentáveis são abundantes, como a saída do Acordo de Paris, os investimentos em combustíveis fósseis, a redução dos gastos públicos com a Agência de Proteção Ambiental (EPA, da sigla em inglês), o incentivo à exploração de petróleo e gás natural, os limites impostos à liberdade científica e de expressão, o tarifaço e até mesmo sua ameaça quanto à invasão da Groenlândia são medidas com um objetivo em comum: lucro fácil.

A matéria "Entenda por que a Groenlândia, maior ilha do mundo, está na mira de Donald Trump", publicada pelo Fantástico em janeiro deste ano, explica como o aquecimento global contribui para o exponencial crescimento da taxa de derretimento das geleiras no Mar Ártico e como potências mundiais pretendem se beneficiar com uma nova rota comercial marítima. Essa nova rota devastaria diversas espécies que já estão ameaçadas de extinção, como ursos-polares, raposas-do-ártico e focas-aneladas. A reportagem aborda, ainda, a opressão cultural imposta ao povo inuit durante as colonizações nórdica e dinamarquesa, e como a compra do território pelos Estados Unidos não seria diferente para os descendentes do povo milenar.

Por isso, a conscientização da população é essencial para uma sociedade justa, sustentável e verdadeiramente livre, onde cada indivíduo é capaz de escolher seu futuro de acordo com seu propósito, e não vivendo à mercê de empregos degradantes. Isto é jornalismo. Isto é responsabilidade social.

***Sofia Burdelake Bespalhuk** atualmente cursa o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no IFPR - Campus Paranavaí, onde atua como instrutora de violão e teoria musical, coralista e bolsista em um projeto de extensão*

As guerras em nosso cotidiano

Hoje, enquanto assistia a um filme sobre guerras, surgiu a inspiração para escrever este artigo. Trago assim um tema bastante polêmico. Você já parou para pensar no que realmente significa a palavra "guerra"?

Guerra pode ser definida como qualquer tipo de combate, com ou sem armas, um conflito, uma peleja. Embora o termo remeta imediatamente a confrontos armados entre países ou até com um mesmo povo, na verdade ele se estende a várias formas de conflito que vivemos diariamente, muitas vezes sem nem perceber. Assim vamos conversar sobre esses conflitos.

Vamos começar pelo significado mais literal: a guerra armada. Apesar de parecer uma definição simples, suas consequências estão longe de ser. São vidas perdidas, traumas profundos e marcas que ficam por gerações. No entanto, não pretendo me aprofundar nesse tipo de guerra agora. Quero falar sobre outras batalhas, mais silenciosas, mas igualmente devastadoras, que enfrentamos em nosso dia a dia.

Soldados que voltam das guerras, muitas vezes enfrentam uma nova batalha: a guerra psicológica. Eles podem ter vencido no campo de combate, saindo vitoriosos e comemorando em um primeiro momento, mas ao retornarem, precisam lidar com os fantasmas da guerra. Imagens que não saem da mente, decisões impossíveis, perdas irreparáveis. Já pensou nisso? Do outro lado daquele inimigo abatido, havia uma família esperando por ele: pais, irmãos, filhos, cônjuges. Poucos conseguem passar por isso sem carregar o peso na consciência. Alguns até tentam, usando a frase: "Se não fossem eles seriam nós".

Mas há guerras ainda mais próximas de nós, tão próximas que, muitas vezes, passam despercebidas. Falo, por exemplo, da "guerra civil" que acontece em nossas cidades: a violência urbana. Conflitos entre gangues, facções e criminosos contra as forças de segurança pública. Nessas batalhas, inocentes são frequentemente atingidos, vítimas de um fogo cruzado que parece não ter fim. São comunidades inteiras reféns do medo e da insegurança.

Outro tipo de guerra ocorre no trânsito. Sim, no trânsito! A falta de empatia, o desrespeito às leis e a pressa constante fazem com que milhares de vidas sejam ceifadas todos os anos. Neste último final de semana, por exemplo, diversos acidentes ocorreram, tirando a vida de jovens de forma trágica. Esta é uma guerra que depende única e exclusivamente de nós para acabar. Quando respeitamos os sinais, dirigimos com prudência e enxergamos o outro como um companheiro de estrada, damos um passo rumo à paz.

E não são só os motoristas que têm responsabilidade: pedestres, ciclistas e motociclistas também fazem parte dessa engrenagem. Todos nós temos um papel importante na construção de um trânsito mais seguro.

Por fim, há a guerra mais silenciosa e íntima de todas: o conflito interno. Aquela batalha que travamos dentro de nós, todos os dias, enfrentando medos, inseguranças, dúvidas e dores. E podemos ainda lembrar da guerra política que vivemos em nosso país. Essa não vou tratar aqui.

Querem que eu fale mais sobre esses diversos tipos de conflitos?

Deixem seus comentários nas minhas redes sociais ou nas páginas do Jornal Noroeste.

***Jorge Antonio Salem** é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Bullying não é brincadeira. É violência. E, agora, é crime

Na quarta-feira (28), o Dr. Wilson de Jesus Guarnieri Júnior, da Advocacia Guarnieri, realizou uma palestra sobre bullying para os alunos do Ensino Médio e professores do Colégio Estadual Marques de Herval, na cidade de Uniflor.

Foi um momento de profunda reflexão e diálogo sobre um tema essencial para a convivência escolar: a prevenção e o combate ao bullying. A palestra buscou sensibilizar os jovens e educadores sobre as diversas formas de violência que podem afetar a vida escolar e pessoal, bem como estimular a construção de um ambiente de respeito, acolhimento e empatia.

Durante a palestra, foi enfatizado que bullying não é brincadeira: é uma forma de violência que causa graves danos emocionais, sociais e acadêmicos às vítimas. Além disso, atualmente é considerado crime, com respaldo em legislações importantes que vêm avançando para garantir a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores.

Dentre esses avanços, destaca-se o artigo 146-A do Código Penal Brasileiro, recentemente incluído, que define o crime de intimidação sistemática (bullying):

"Art. 146-A - Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, com o objetivo de causar-lhe humilhação ou discriminação, ou de promover intimidação ou agressão física, moral ou psicológica.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave."

Foto: Divulgação

Além disso, foi mencionada a Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), fortalecendo as políticas públicas de prevenção e enfrentamento desse tipo de violência em ambientes escolares e sociais.

Para o Dr. Wilson, a ocasião teve um significado ainda mais especial: retornar à escola onde estudou praticamente toda a sua vida e que marcou profundamente sua trajetória pessoal e acadêmica.

Wilson de Jesus Guarnieri Júnior é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2006). Sócio Fundador da Advocacia Guarnieri Consultores Jurídicos e Compliance, com 18 anos de atuação, foi Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/PR. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 48.764. Mestrando em Direito Digital e Agronegócio pela Faculdade de Direito Londrina, em Londrina/PR. Relator das Comissões de Precatórios e Inteligência Artificial, na Seccional da OAB/PR em Curitiba, na Gestão 2025/2028. Palestrante.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

PRES. CASTELO BRANCO

Rancho Strut realiza 2ª Copa Strut neste sábado (31) com renda revertida para projeto que oferece terapia com cavalos

A primeira edição da Copa Strut já havia se destacado pelo sucesso de público e participação, e a expectativa para este novo encontro é ainda maior. Mais do que um evento esportivo, a iniciativa promove uma causa nobre: o fortalecimento de um projeto que transforma vidas por meio da Terapia Assistida com Cavalos (TAC).

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: José Antonio Costa

"O Projeto Anjos de Deus mostra que, com o apoio certo e a força do vínculo com os cavalos, é possível promover inclusão, autonomia e qualidade de vida para pessoas com deficiência." – destaca a fisioterapeuta Dra. Cynthia Catarina de Oliveira

Foto: Divulgação

A terapia com cavalos promove ganhos físicos, emocionais e sociais, unindo ciência e sensibilidade na construção de uma vida com mais autonomia e inclusão

Neste sábado, dia 31, o Rancho Strut, localizado em Presidente Castelo Branco, será palco da **2ª Copa Strut,** um evento esportivo e beneficente que reúne emoção, solidariedade e inclusão. A competição contará com provas das modalidades de **baliza e três tambores**, reunindo atletas de toda a região, com o objetivo de arrecadar recursos em apoio ao **Projeto Solidário Anjos de Deus.**

A primeira edição da Copa Strut já havia se destacado pelo sucesso de público e participação, e a expectativa para este novo encontro é ainda maior. Mais do que um evento esportivo, a iniciativa promove uma causa nobre: o fortalecimento de um projeto que transforma vidas por meio da **Terapia Assistida com Cavalos (TAC).**

Coordenado pela fisioterapeuta Dra. **Cynthia Catarina de Oliveira**, o Projeto Anjos de Deus atende atualmente **40 praticantes** com **deficiência e neurodivergência**, oriundos de **nove municípios** da região. O trabalho vai além da terapia: o projeto também é responsável pela formação e treinamento da equipe **Paratambor Anjos de Deus do Paraná**, composta por paratletas de **Marialva, Maringá, Floraí e Nova Esperança**, que representam o estado em competições estaduais e nacionais na categoria de três tambores para pessoas com deficiência.

"O cavalo é um parceiro poderoso na reabilitação, promovendo ganhos físicos, emocionais e sociais. A cada conquista desses praticantes, vemos o impacto real da inclusão e da superação", afirma Dra. Cynthia.

O projeto se mantém graças ao apoio mensal de empresas como **Strut, GTFoods, All Hunter**, além de outros parceiros que são carinhosamente chamados de **"anjos"** – pessoas e instituições que acreditam na força da solidariedade e no potencial transformador da equoterapia.

A 2ª Copa Strut é, portanto, mais do que uma competição: é uma celebração de empatia, esporte e compromisso com a transformação social. A entrada é aberta ao público, e toda a renda arrecadada será revertida para a manutenção das atividades do Projeto Anjos de Deus.

Opinião do Blog

Por que os Estados Unidos querem aplicar sanção ao ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal (STF)?

O secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, afirmou quarta feira, (21/5), que "há uma grande possibilidade" de o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes de ser alvo de sanção por parte do governo Donald Trump. A declaração ocorreu durante depoimento de Rubio à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Representantes americana.

"Essa repressão se estende além das fronteiras do Brasil, impactando indivíduos em solo americano baseado numa lei chamada Magnitsky.

A Lei Magnitsky é um dispositivo da legislação americana que permite que os Estados Unidos imponham sanções econômicas a acusados de corrupção ou graves violações de direitos humanos. Criada no governo de Obama e mais tarde ampliada, a lei ainda permite sanções como bloqueio de contas bancárias, de bens em solo americano, proibição de entrar no país, qualquer pessoa envolvida em corrupção ou abuso contra os direitos humanos.

Para punir Alexandre de Moraes, o presidente americano precisa apresentar provas confiáveis de torturas, infrações, execuções extrajudiciais e outras violações graves dos direitos humanos.

Simplificando tudo o que está acontecendo, as sanções que os Estados Unidos estão querendo aplicar à Alexandre de Moraes e o STF, revelam uma articulação da extrema direita do Brasil, chefiada por Eduardo Bolsonaro, deputado federal do PL-SP, que está licenciado e morando nos Estados Unidos para liderar juntamente com parlamentares da extrema direita americana e aliados de Donald Trump, afim conspirar contra as instituições brasileiras, colocando em risco a soberania do Brasil e de sua Justiça, caso o assunto continue a prosperar.

Existe uma ofensiva coordenada por um consórcio entre as extremas direitas global e as grandes plataformas digitais, em atacar Alexandre de Moraes e STF não representa apenas uma afronta a autonomia da Justiça Brasileira, mas uma estratégia simbólica de intimidação, para que o inelegível Bolsonaro e sua "caterva" volte ao poder. Graças principalmente a Alexandre de Moraes que o Brasil ainda continua sendo um país democrático porque desde a época em foi presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), coibiu crimes eleitorais e com lisura, garantiu o pleito de 2022, não permitiu que a extrema direita desmoralizasse as urnas eletrônicas, mentindo sobre o processo eleitoral do Brasil. e agora, mandando para a cadeia, todos aqueles que tentaram dar um golpe para não permitir que a chapa Lula/Alckmin (ameaçados de morte) eleita legitimamente pelos brasileiros, assumisse o poder da nação. É por isso que Bolsonaro e seus aliados não gostam das ações do ministro.

Que tal Eduardo Bolsonaro, reúna o seus aliados e conte a verdade a todos os brasileiros e americanos porque Bolsonaro é Inelegível e está na iminência de ser preso, e largue a mão de mentir, larga a mão de ser safado, seja honesto como fez o Brigadeiro Carlos Baptista, da Aeronáutica, ao falar toda a verdade no STF, afirmando "que Bolsonaro e seu grupo não queriam entregar o poder pois eles queriam a ditadura"-

O que não se pode é que agentes estrangeiros cerceiem o exercício de jurisdição de cada país na proteção de garantias constitucionais. Cabe a cada país decidir os seus preceitos democráticos. Não são os Estados Unidos ou qualquer outro país que venha dar ordem em nosso terreiro.-

Coisas do Cotidiano

- **Dissertação intitulada "O Jardim Botânico de Nova Esperança (PR) como espaço não formal para a promoção da Educação Ambiental Crítica"** foi um belo trabalho que Alex Fernandes, um dos diretores deste jornal, ao encerrar o mestrado em Ensino, iniciado em 2023. Nesse trabalho, Alex buscou compreender como esse território pode se tornar um instrumento potente na formação de sujeitos críticos, conscientes e comprometidos com a sustentabilidade e com a justiça socialambiental. Parabéns Alex, você é um dos baluartes da nossa sociedade e um exemplo a ser seguido;
- **O bilionário Elon Musk abandona o barco de Trump** – Musk agradece a Trump dizendo que "o seus negócios particulares estavam indo para o brejo, perdendo milhões de dólares em todo o mundo, além de não concordar com o pacote de corte de impostos de Trump". Os americanos e o mundo estão felizes da vida com essa atitude do bilionário, figura nefasta na administração Trump;
- **Cinema brasileiro em alta. Agora é a vez de "O Agente Secreto"** que no Festival de Cannes ganhou dois prêmios. A primeira vitória veio com Wagner Moura, como o melhor ator. Kleber Mendonça foi consagrado como o melhor diretor desta edição. Ambas as conquistas são inéditas para o país que já teve atrizes laureadas, mas não homens. A imprensa internacional chama o filme de "virtuoso e espetacular";
- **Ministra Marina Silva foi desrespeitada no Congresso Nacional** após bater boca com senadores e embates, abandonou o recinto. "A mulher merece respeito, a ministra não", disse o senador Plínio Valério (PSDB-AM), o mesmo que já disse em março passado querer enforcar a ministra. Já o senador bolsonarista Marcos Rogério tentou calar a voz de Marina Silva que respondeu a ele: "não sou mulher submissa". Eis aqui o padrão da mediocridade do parlamentar brasileiro!
- **Javier Milei, presidente da Argentina e capacho de Trump,** oficializou a saída de seu país da Organização Mundial de Saúde (OMS) e disse que fará mudanças na política de saúde, inclusiva de vacinas. É bem possível que vacinas não terão mais obrigatoriedade na Argentina;
- **Governo Lula quer atrair os pesquisadores que Trump não quer** – Lula anunciará nos próximos dias uma série de medidas para atrair pesquisadores e cientistas que estejam sendo impactados pelas ações do governo Donald Trump. A ofensiva de Lula ocorrerá em meio a uma escalada de ataques do presidente Trump contra centros de pesquisas, universidades e projetos científicos. O governo brasileiro quer montar no país um dos maiores centros de pesquisas em vacinas no Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz) e no Instituto Butantã que já estão recebendo recursos para expandirem os seus laboratórios;
- **Adeus a Sebastião Salgado, 81**, considerado o mais universal dos fotógrafos brasileiros, cuja a obra era denunciar injustiça e exaltar a dignidade humana. Salgado foi um dos maiores defensores da Amazônia pois dedicou a sua vida à proteção da floresta e de seus povos;
- **Estação Detox (Detox Station)** – A desintoxicação (muitas vezes chamada de detox) é um tipo de tratamento de medicina alternativa que visa livrar o corpo de "toxinas" não especificadas, substâncias que os adeptos afirmam se acumular no corpo ao longo do tempo e têm efeitos indesejáveis a curto ou longo prazo. Os 5 melhores sucos detox para limpar o organismo são: os sucos verde clássico, de melancia com gengibre, de abacaxi com hortelã, de laranja, cenoura e gengibre, de limão, pepino e hortelã;
- **Newsletters** – A vitória de Wagner Moura como melhor ator e de Kleber Mendonça Filho como melhor diretor no Festival Internacional de Cinema de Cannes, na França, um do mais importante em todo o mundo, pelo filme "O Agente Secreto", é de calar a boca daqueles que gostam de dizer que a cultura brasileira é um lixo; 2) Até quando? Será que um dia, depois de mais de 30 anos de espera, de reclamação, o problema da energia elétrica no Jardim Los Angeles, Nova Esperança, será solucionado? 3) Continua a matança de palestinos por ataques israelenses em Gaza, incluindo mulheres, crianças, jornalista funcionário de resgate. Já chega a quase 60 mil mortos; 4) 783 brasileiros já foram repatriados somente este ano dos Estados Unidos; 5) "Ainda Estou Aqui "filme brasileiro vencedor do Oscar de melhor filme estrangeiro 2025, está incluído entre os 10 melhores filmes de Nova York;
- **Lula condena ataque israelense que matou 9 de 10 filhos de uma médica palestina que estava trabalhando** – Para Lula, o "ato simboliza crueldade de genocida em Gaza e é mais um ato vergonhoso e covarde". "Esse episódio simboliza em todas as suas dimensões, a crueldade e desumanidade de um conflito que opõe um estado fortemente armado contra uma população civil indefesa, vitimando diariamente mulheres e crianças inocentes", afirmou Lula;

Entrelinhas

Feliz aniversário para Silvanio Andrade (30/5), Thiago Santini (30/5), Elza Kimie Sangalii (02/6) e Neuza Arruda Secafin (03/6).Na França, o parlamento francês aprovou a legalização da eutanásia, permitindo que adultos com doenças incuráveis e sofrimento físico extremo solicitem assistência para morrer.***Em discurso carregado de emoção e pessoal, Lula celebrou em Pernambuco, o avanço das obras de transposição do Rio São Francisco classificado por ele como a "redenção de um povo". Lula pediu aos prefeitos e governadores que a água chegue tratada às casas do semiárido.***Finalmente o técnico Ancelotti chegou para a seleção brasileira.***Comissão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania concede anistia política à ex-presidente Dilma Rousseff, com indenização de R$100 mil e "desculpa" pela perseguição política sofrida no período da ditadura brasileira.***A WhtsApp vai parar de funcionar em diversos celulares na próxima semana, especialmente em versões mais antigas como o Android 5.0, IOS 15 e inferiores, a partir de 1º de junho de 2025. A recomendação é atualizar o celular para um sistema mais recente.*Lula diz: "quando a gente quer promover o pobre e cobrar um pouquinho dórico, tem sempre gente contra".*** **"A fotografia é o espelho da sociedade"** – Sebastião Salgado (1944-2025), lendário fotógrafo brasileiro conhecido em todo o mundo, que faleceu recentemente.-

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1228/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2803	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$	12.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2803	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	000	R$	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$	12.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.05.29 08:32:49 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

PLANO DE TRABALHO

Execução da Deliberação Nº 13/2025 – CEDCA/PR

Presidente Castelo Branco - PR

Período de Execução: 2025-2026

Página 1 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

Órgão Gestor:

Município: Presidente Castelo Branco -PR

Endereço: Rua Dona Sinhá **Nº** 510

CEP: 87180-000

Telefone: (44) 3135-0860

e-mail: sec.assistenciasocial@pcastelobranco.pr.gov.br

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Cristhiane Gonçalves Souza Martinati

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA / 2024-2026

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) **Secretaria Municipal de Administração e Gestão.**
Titular: Ligia Carla Coelho Magalhães;
Suplente: Fatima Cristina Florindo de Oliveira.

b) - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Titular: Fernanda Bortolaso de Souza;
Suplente: Ana Paula da Silva.

c)- **Secretaria Municipal de Saúde**.
Titular: Mayara Larissa Gonçalves de Souza;
Suplente: Priscila de Jesus Cunha.

Página 2 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

d)- **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Titular: Maria Lucia da Rocha Troleis;
Suplente: Taynara Giró da Silva.

II- REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) - **APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância.**
Titular: Lucimar Magalhães;
Suplente: Lucimara Martins Troleis.

b) - **APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza.**
Titular: Daniele Gonçalves de Souza;
Suplente: Emilene Suzi de Oliveira.

c)- **APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.**
Titular: Simeia Larissa dos Santos;
Suplente: Juliana Picolo Faccin

d)- **APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nilza Gasparotto Faccin.**
Titular: Dayane Michele da Costa Oliveira;
Suplente: Eduarda de Carlo Lourenço.

Página 3 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

OBJETIVO GERAL

Promover ações articuladas de proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, com foco no fortalecimento de vínculos, prevenção de violações, e ampliação de oportunidades de acesso à saúde, educação, convivência, profissionalização e inclusão social.

DIRETRIZES GERAIS E INFRAESTRUTURA

1. ESTRUTURAÇÃO E APOIO TÉCNICO

- **Aquisição de veículo utilitário** para suporte às ações do SCFV, visitas domiciliares, atividades intersetoriais e deslocamentos técnicos.
- **Equipagem e manutenção de espaços do SCFV, CRAS, Conselho Tutelar e CMDCA,** incluindo mobiliário, ventilação, materiais pedagógicos, lúdicos, esportivos e instrumentos musicais.
- **Oferta de oficinas culturais, esportivas e socioeducativas** regulares para crianças, adolescentes e suas famílias.

2. CAPACITAÇÃO

- **Formação continuada da equipe técnica** (educadores, oficineiros, assistentes sociais, psicólogos).
- **Capacitações intersetoriais** com atores do Sistema de Garantia de Direitos -SGD, (Conselho Tutelar, CMDCA).

3. MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- **Campanhas de sensibilização** voltadas aos direitos da criança e do adolescente, segurança alimentar, combate à violência, evasão escolar e trabalho infantil etc.

Página 4 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Tipo	Valor (R$)
Capacitação e formação	Capital /Custeio	50.000
Materiais educativos e pedagógicos	Capital /Custeio	30.000
Ações comunitárias e culturais	Capital /Custeio	70.000
Monitoramento e avaliação	Capital /Custeio	20.000
Aquisição de veículo utilitário	Capital /Custeio	120.000
Adequação física de espaços (SCFV/CRAS)	Capital /Custeio	40.000
Ações específicas SCFV (oficinas, lanches)	Capital /Custeio	50.000
TOTAL ESTIMADO		**380.000**

Página 5 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

AÇÕES POR EIXO TEMÁTICO

EIXO 1 – Direito à Vida e à Saúde

Ações:

- Atendimento psicossocial e em saúde mental.
- Oficinas sobre alimentação saudável e segurança alimentar.
- Campanha educativas
- Capacitações para os atores da Rede de Proteção

Indicadores:

- Crianças (0 a 6 anos) atendidas: _00__
- Crianças e adolescentes atendidos: _88__
- Famílias atendidas: _80__
- Ações executadas (rede/mobilizações): _04__
- Atores do SGD mobilizados: _30__

EIXO 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Ações:

- Oficinas temáticas sobre direitos e diversidade.
- Acompanhamento de vítimas de violência com CREAS e Conselho Tutelar.
- Prevenção a situações de desrespeito, descriminação ou violência.

Indicadores:

- Crianças (0 a 6 anos): _05__
- Crianças e adolescentes: _20__
- Famílias: _15__
- Ações executadas: _03__
- Atores do SGD mobilizados: _30__

Página 6 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

EIXO 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ações:

- Fortalecimento dos vínculos familiares através de oficinas e rodas de conversa mediadas pela equipe técnica.
- Atividades do SCFV em grupo para crianças, adolescentes e famílias.
- Aquisição de veículo para Acompanhamento e apoio a famílias acolhedoras, adotivas e extensas.
- Campanhas e mobilizações de valorização da convivência comunitária.

Indicadores:

- Famílias atendidas: _80__
- Crianças e adolescentes: 88___
- Crianças (0 a 6 anos): 01___
- Ações executadas: _04__
- Atores do SGD mobilizados: _30__

EIXO 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Ações:

- Atividades culturais, oficinas de música, dança e teatro.
- Parceria com projetos esportivos, organizações de eventos recreativos e viagens culturais.

Página 7 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

Indicadores:

- Crianças (0 a 6 anos): _00__
- Crianças e adolescentes: 88___
- Famílias atendidas: _80__
- Ações executadas: _02__

EIXO 5 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Ações:

- Parcerias com Sistema S: SENAI / SENARC / SEBRAE para cursos.
- Oficinas de orientação profissional e de direitos trabalhistas.
- Campanhas de combate à exploração ao trabalho infantil.
- Estimular a inserção em programas de aprendizagem e estágios.

Indicadores:

- Adolescentes atendidos: 29___
- Famílias atendidas: 15___
- Ações executadas: _04__
- Atores do SGD mobilizados: _30__

EIXO 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ações:

- Reuniões intersetoriais permanentes.
- Capacitação permanente para os atores da rede de garantia de direitos
- Palestras para crianças e adolescentes do SCFV
- Campanhas Educativas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Página 8 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

Indicadores:

- Crianças e adolescentes atendidos: 88___
- Famílias atendidas: _80__
- Ações executadas: __04_
- Atores do SGD capacitados/mobilizados: _30__

CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividade	Período
Articulação inicial e plano de ação	Maio 2025
Aquisição de veículo e estrutura física	Outubro 2025– janeiro 2026
Início das capacitações	Julho – outubro 2025
Execução das oficinas e SCFV	Julho – dezembro 2025
Campanhas e mobilizações	Agosto – novembro 2025
Avaliação final	Maio 2026

Página 9 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

Considerações Finais

A implementação contempla:

- A execução de ações estruturadas e distribuídas por **eixos temáticos de direitos**, conforme determina a deliberação;
- O **fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, como ferramenta essencial de prevenção e inclusão;
- A **aquisição de bem permanente (veículo utilitário)** como estratégia para melhorar o alcance e a mobilidade das equipes técnicas, garantindo acompanhamento territorial qualificado;
- A **formação contínua dos profissionais e atores da rede**, contribuindo para a qualificação do atendimento e da gestão das políticas públicas;
- A realização de **campanhas e mobilizações sociais** que reforcem o protagonismo infantojuvenil e a participação cidadã.

Este Plano de Trabalho visa à execução responsável dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme estabelecido na Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O processo de monitoramento e avaliação será realizado através de relatório anual para avaliar se as ações pactuadas no presente Plano foram realizadas e a justificativa das ações que não ocorreram.

- Nome do Técnico responsável pela elaboração do Plano: Taynara Giró da Silva

-Telefone: (44) 3135-0860

- E-mail: sec.assistenciasocial@pcastelobranco.br.gov.br

- Função: Técnica da Gestão

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

Presidente Castelo Branco, 27 de maio de 2025

Maria Lucia da Rocha Troleis
Presidente do CMDCA

Cristhiane Gonçalves Souza Martinati
Secretaria Municipal de Assistência Social

Página 11 de 11

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 21/2025

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agente político conforme Processo de Diárias nº40/2025, referente viagem a Brasília DF para participação na 15ª Engitec, realizado pela Escola de Governo do Tribunal de Contas da União nos dias 02 a 06 de junho de 2025, conforme segue:

Agente Político – Servidor	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
João Victor Faccin Parro	05	1.011,96	5.059,80
		Total	***5.059,80***

Art. 2º - O custo com transporte de passagens aéreas para esta Casa de Leis foi de R$1.015,34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 28 de maio de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº112/2025

CONCEDER Férias Remuneradas a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a solicitação contida no memorando 102/2025, de 26/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido 15(quinze)dias de Férias Remuneradas restantes ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS PAULO AZEVEDO, Mat. 210**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA(40h)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de **25/06/2023 Á 25/06/2024**;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em **29/05/2025** e término em **12/06/2025**;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 27 de Maio de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação disposto no SIFF e o Plano de Trabalho Municipal da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR via Fundo para Infância e Adolescência – FIA repasse Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº582/00, 627/03, 703/06 e 912/2014 e por maioria absoluta de seus membros;

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Ação disposto no SIFF e o Plano de Trabalho Municipal da Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR via Fundo para Infância e Adolescência – FIA repasse Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R$380.000,00.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 27 de maio de 2025.

MARIA LÚCIA DA ROCHA TROLEIS
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6369/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1098 - 3.3.72.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.500,00
			Total.....:	**15.500,00**

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

4494	Bloco	Custeio	Ações	Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	15.500,00
					Total:	**15.500,00**

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de maio de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6370/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.652.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.1.078 Construção de Unidades da Saúde - Hospitais - U.B.S
1035 - 4.4.90.51.00.00 355 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.449.000,00
05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospialar e Ambulatorial
310 - 3.3.72.39.00.00 344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188.000,00
05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)
1115 - 3.3.90.39.00.00 344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total.........: 1.652.000,00

Artigo. 2° -Para cobertura do Art.1°, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.7.2.3.50.01.06.00	REC PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - PRO VIGIA	30.000,00
Receita:	1.7.2.3.50.01.09.00	Transferencia recursos Estadual/Custeio/APSUS ce39513-7	25.000,00
Receita:	1.7.2.3.50.01.13.00	Rec.Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM)Res.404/22	6.000,00
Receita:	1.7.2.3.50.01.17.00	Receita Acesso e atendimento de média complexidade - MCA	142.000,00
Receita:	2.4.1.1.50.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.449.000,00
		Total:	**1.652.000,00**

Artigo. 3°- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4° -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de maio de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6371/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)
341 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais
604 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total.........: 40.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência
260 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
274 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.006 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO
07.006.15.452.0007.1.050 Adquirir Equipamentos de Coleta de Lixo/Varrecao
617 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
07.009.15.452.0007.2.036 Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária
647 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
07.011 TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS
07.011.26.782.0007.2.076 Manter o Terminal Rodoviário Municipal
657 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total.........: 40.000,00

Pág. 2/2

Artigo 3°- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4°-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de maio de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo do Município de Santa Fé – Paraná, em cumprimento ao artigo quarenta e oito, parágrafo único da Lei Complementar nº 001/2000, conforme convocação nº 02/2025, publicada no jornal O Noroeste no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, página quatro, edição um mil setecentos e dois. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, que fez uma explanação sobre o que determina a legislação quanto a essa audiência pública e também outras considerações. Logo após, o Secretário da Fazenda, Geovane Minanti, deu sequência aos trabalhos, cumprimentando a todos e ressaltando a importância de realização da audiência pública cumprindo, assim, a determinação da legislação. Logo após, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que abordou os seguintes temas: fundamentação legal, repasses recebidos, gastos administrativos e de pessoal, repasses enviados, rendimentos da aplicação e disponibilidade de caixa. Após a explanação houve questionamentos do público presente e no término dessa audiência pública foi lavrada a presenta ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (https://www.facebook.com/legislativosantafe/).

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE
Contador

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo os seguintes serviços:

I. Elaboração PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
II. Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).
III. Elaboração LIT (Laudo de Insalubridade/Periculosidade).
IV. Elaboração PGR (Programa de Gerenciamento de Risco).
V. Realização de Exames Ocupacionais (admissional, demissional e periódicos), até 20(vinte) servidores (deverão ser realizados na sede do contratante e os custos devem estar incluídos na proposta).
VI. E-SOCIAL: geração de informações e envio do e-social a partir de 01/01/2023. Responsabilidade da contratante em efetuar o cadastro na aba cliente SESIS+ do Certificado digital e/ou assinar todos os XML para validação das informações.
VII. P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico.
VIII. Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho: Assessoria técnica com o objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde as dúvidas sobre a aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processo de trabalho, apresentando soluções adaptadas à realidade da Câmara Municipal.

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/19 ou no Site da Câmara Municipal:
https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação e termo de referência).

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Das 08:00h do dia 02/06/2025 às 08:00h do dia 05/06/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 29 de maio de 2025

Marcos da Silva Santos
Agente de Contratação

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprova a constituição da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará no dia 09 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Constitui a Comissão Organizadora da XV Conferencia Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

Cristhiane Gonçalves Souza Martinati;
Marines Borges da Rocha Fassina;
Maria Lúcia Rocha Troleis
Sandra Regina Boreggio Laureano;
Lucimar Magalhães;
Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos;
Priscila de jesus Cunha;
Taynara Giró da Silva;
Patricia Jorge dos Santos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 27 de maio de 2025.

Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.044, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.470, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.470, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.366, DE 28 DE MAIO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Esperança, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.520, de 18 de maio de 2016, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução SEED nº 777/2013 que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE);

CONSIDERANDO a Ata 01/2025 – Ata de Renovação do Comitê do Transporte Escolar, realizada em 26 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) no Município, para o biênio 2025/2027, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.520, de 18 de maio de 2016 e Resolução SEED nº 777/2013, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular: Samuel Pereira de Souza
Suplente: Edmar Cezar Zafalon

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gilsimar de Lima
Suplente: Grazielli Lago

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marcia Kelly Romanini de Resende
Suplente: Elisandra Rodrigues da Silva

IV - Representante de Pais de Alunos:
Titular: Daniel Leme Magnani
Suplente: Wanderlei Vieira Martins

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

§1º O Comitê Municipal do Transporte Escolar será presidido pelo Sr. Gilsimar de Lima, Presidente eleito por seus pares, conforme dispõe o §3º do art. 2º da Lei nº 2.520, de 2016.

§2º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 2º. Revoga o Decreto nº 5.906, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.367, DE 28 DE MAIO DE 2025

Decreta feriado municipal no Dia do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 675, de 14 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1.971, que estabelece em seu art. 1º, 3- a solenidade do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro da Cidade (data móvel), como feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal, no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão da celebração da Solenidade do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.368, DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca a 16ª Conferência Municipal Assistência Social de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2025, de 27 de maio de 2025 que aprova a 16ª conferência municipal de assistência social do município de Nova Esperança e institui a comissão organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Nova Esperança e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 9 de julho de 2025, no Centro Pastoral Monsenhor Berniero Lauria, situado na Rua Professor Laerte Munhoz, s/nº, Centro, Nova Esperança – PR.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Assistência Social:

I - avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal;

III - garantir a participação da sociedade civil e dos gestores de assistência social no processo de aprimoramento da política pública;

IV - ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

V - analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual de Assistência Social;

VI - eleger e referendar os delegados do Município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão Organizadora, definida pela Resolução CMAS nº 03/2025, é composta de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:
a) Guilherme Vagner Fagundes Dias
b) Vanessa Carlos dos Santos

II - Representantes Não Governamentais:
a) Elinéia Aparecida Silva
b) Inês Cristina de Oliveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS
Presidente do CMAS

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.895, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 5.565/2025), em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e,

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO PROJUR Nº 001/2025/PMNE e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3 do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada **Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente**, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Marinete Gomes de Carvalho Rocha	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	30/04/2025 a 26/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.896, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 5.874/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Viviane Paulino de Andrade	Agente de Serviços Operacionais	18/08/2013 a 17/08/2018	Secretaria de Saúde	26/06/2025 á 25/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO, (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.897, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 5.714/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Mariana Pereira Colucci Medeiros	Agente de Apoio Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	21/05/2025 a 04/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.898, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de encargos especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 31 de maio de 2025, a servidora pública municipal **Luciane Aparecida Dosso Wolff,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, matrícula nº 2.705, do exercício de encargos especiais de responsabilidade pelo Labormune, na Secretaria Municipal de Saúde, com o consequente cancelamento da gratificação correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092, DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca candidata classificada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e **Convocar** a candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
40907	Tatiane Cristina Santos Silva	Assistente Social	1º	PcD - Pessoa com Deficiência

A candidata convocada deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprova a alteração de data do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, de 19 de junho de 2025 para a data de 26 de junho de 2025, em virtude de que no dia 19 de junho é feriado Corpus Christ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1° – Aprovar a alteração de data do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, de 19 de junho de 2025 para a data de 26 de junho de 2025, em virtude de que no dia 19 de junho é feriado Corpus Christ.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Nova Esperança/PR e instituí a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de Novembro de 2024, que Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1° – Aprovar a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR, que será convocada por meio de ato conjunto entre este Conselho e a Gestão Municipal, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aprerfeiçoamento do sistema.

Art. 2° – Instituir a Comissão Especial, para a organização da organizadora 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR, com os seguintes membros:

Guilherme Vagner Fagundes Dias – Representante Governamental;
Vanessa Carlos dos Santos – Representante Governamental;
Elinéia Aparecida Silva – Representante não governamental;
Inês Cristina de Oliveira – Representante não governamental.

Art. 3° - A Conferência Municipal terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Edital nº 01/2025, que normatizam o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança - CMAS, para compor a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Socia.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1° – Aprovar e tornar público o Edital nº 01/2025 e seus anexos, que normatizam processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança - CMAS, para compor a Gestão 2025-2027, apenso a esta Resolução e dela parte integrante.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.

Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2025-2027.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CMAS é um órgão de deliberação colegiada, de caráter pemanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, formado paritariamente, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiro Municipais.

1.2. A função de Conselheiro é considerada de intresse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3. O presente Edital disciplina a escolha de 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes titulares dos usuários e seus respectivos suplentes;
b) 2 (dois) representantes titulares de Entidades e seus respectivos suplentes;
c) 1 (um) representante titular dos Trabalhadores do Setor e seu respectivo suplente.

Conselho Municipal de Assistência Social

1.4. O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, compreenderá as seguinte etapas:

a) Inscrição;
b) Assembleia de eleição;
c)Nomeação e posse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderão participar dessa Assembleia de Eleição, respeitando os procedimentos de habilitação deste Edital, os seguintes representantes da sociedade civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.534/2016:

I – representantes de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – representantes de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – Representantes das Entidades: àquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Organica de Assistência Social - LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, podem ser isolada ou cumulativamente de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada.
IV– representantes dos trabalhadores do setor: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns

Conselho Municipal de Assistência Social

de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral será composta por 03 membros do CMAS, representantes da sociedade civil, visto que, são elas que conduzirão o processo eleitoral, sendo eles, eleitos em reunião ordinária deliberada especificamente para esse fim, por meio do colegiado do CMAS.

3.2. O Processo eleitoral será coordenado pela Sociaedade Civil, membros do CMAS, com o apoio do Poder Público, suporte técnico conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a ampla participação de toda a sociedade preferencialmente dos (as) usuários (as) da Política de Assistência Social.

3.3. Compete a Comissão eleitoral:

a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
c)Deferir ou indeferir inscrição;
d) Receber e decidir sobre impugnação contra inscrição da Entidade;
e) Divulgar a lista com a homologação da Entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com o respectivo segmentos;
f) Homologar o resultado da eleição.

4.1. DA INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social

4.1. As inscrições realizar-se-ão de 30 de maio de 2025 à 20 de junho de 2025, das 08h às 13:30, na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a Secretaria Municipal de Assistencia Social (Rua Romário Matins, 160).

I- Para representantes de usuários: Os (as) representantes de usuários poderão ser indicados pelos Equipamentos Socioassistenciais, Entidades Socioassistênciais.
II- Para representantes de Entidades e organizações: As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuem ofertas socioassistenciais deverão fazer duas indicações, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, para as vagas de representantes de Organizações da Sociedade Civil.
III- Para representantes dos Trabalhadores do Setor: poderão ser indicados pelos Equipamentos Socioassistenciais, Entidades Socioassistênciais, Organizações de trabalhadores que defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, ou por vontade própria.

4.2. Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

4.3. Serão convalidadas as inscrições realizadas através deste Edital nº 01/2025.

4.4. Conforme Art. 19 da Lei Municipal nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016 é vedada a participação de conselheiro que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes.

Conselho Municipal de Assistência Social

4.5. É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

4.6. No ato da inscrição, a Entidade, por seu representante legal deverá apresentar:

a)Requerimentos conforme os anexos I, II e III;
b) Apresentar cópia do cartão do CNPJ com data atualizada;
c)Apresentar cópia da ata de posse da última diretoria eleita;
d) Cópia do CPF de todos os candidatos indicados;

4.7. Os candidatos indicados pelas entidades não podem ter idade inferior a 18 anos.

4.8. Os usuários ou organizações de usuários deverá comprovar sua legitimidade para participar do processo por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão Eleitoral.

4.9. A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.10. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verrificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quasquer irregularidade nos documentos apresentados.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Data e horário: 26/06/2025 às 8:30 horas

Conselho Municipal de Assistência Social

5.2. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. A Comissão Eleitoral, antes do início da assembleia para escolha dos conselheiros, publicará no local marcado para a assembleia a relação das entidades e candidatos inscritos por cada entidade, e aguardará o prazo de 5 minutos para que o(s) interessado(s), caso queira(m), apresente(m) impugnação das inscrições.

5.4. Apresentada impugnação, a Comissão Eleitoral concederá prazo de 5 minutos para que a impugnação seja contestada pela entidade ou inscrito diretamente interessado, e após, decidirá sobre a procedência ou não da impugnação. Publicado o resultado, será dado prosseguimento aos trabalhos da assembleia convocada.

5.5. Terão direito ao voto todos os segmentos da sociedade civil inscritos.

5.6. O processo de votação se dará por meio voto secreto através de cédula por definição de segmento:

I- Cada eleitor deverá destinar:

a) **02 (dois) votos** para segmento de usuário;
b) **02 (dois) votos** para entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social;
c) **01 (um) voto** para representantes de trabalhadores de setor ou organizações de trabalhadores de setor.

5.7. Será considerado nulo o voto em que não estiver legível.

5.8. As instituições que não se fizerem presentes na assembleia do processo eleitoral, não estarão aptas a serem eleitas, e, portanto não poderão receber votos.

Conselho Municipal de Assistência Social

5.9. A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.10. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL

6.1. A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas mediante publicação de Decreto Municipal expedido pela Chefe do Poder Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato.

6.2. Os representantes governamentais, serão indicados pelos Secretários (as) Municipais.

6.3. Após a escolha dos conselheiros em assembleia, estes deverão reunir para escolha de quem presidirá o CMAS para um mandato de 2 (dois) anos.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025
CARTA DE INDICAÇÃO
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

A(o) _____(identificação da instituição ou órgão público), indicamos para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2025-2027, na condição de Candidato(a) e eleitor(a): o(a) senhor(a)_____ (nome), RG nº_____CPF:_____, NIS:_____, e declaro para os devido fins, que o(a) mesmo(a) participa regularmente, na condição de usuário(a) no seguinte itens:
( ) serviço _____
( ) programa _____
( ) projeto _____
( ) benefício socioassistencial _____

Por ser verdade, firmo a presente.
Nova Esperança _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do coordenador do equipamento socioassistencial
e ou Representante legal da Entidade

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

O (A) _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2025-2027, na condição de Candidato(a) e eleitor(a):

Representante titular:
Nome: _____
RG: _____
CPF:_____
Telefones: _____E-mail: _____

Representante suplente:
Nome: _____
RG: _____
CPF:_____
Telefones: _____E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Nova Esperança _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da Entidade

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

O (A) _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2025-2027, na condição de Candidato(a) e eleitor(a):

Representante:

Nome: _____ RG: _____CPF:_____
Telefone: _____E-mail: _____
Exerço a função de:_____ no Equipamento e/ou serviço socioassistencial:_____
Desde:_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Nova Esperança, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Institui a Comissão Eleitoral para a eleição de conselheiros da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Socia;

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Eleitoral para a eleição de conselheiros da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2025-2027, quais sejam:

a) Edna Aparecida Sarro Siqueira, representando não governamental;
b) Elinéia Aparecida Silvarepresentando não governamental;
c) Inês Cristina de Oliveira, representando não governamental.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente a Deliberação CEAS/PR nº 059/2023 - Piso Único de Assistência Social – PAS, período: 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 059/2023;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 08/2024;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas referente a Deliberação CEAS/PR nº 059/2023 - Piso Único de Assistência Social – PAS, período: 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente a Deliberação CEAS/PR nº 050/2023 - Incentivo PSB e Benefícios Eventuais, período: do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 050/2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Parcial, referente a Deliberação CEAS/PR nº 050/2023 - Incentivo PSB e Benefícios Eventuais, período: do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Aprova a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, referente aos Termos de Colaboração nº 088/2024 e 089/2024, firmados com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança/Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a justificativa apresentada no Ofício nº 26/2025 e 27/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Agosto de 2025, referentes aos Termos de Colaboração nº 088/2024 e 089/2024, firmados com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança/Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Maio de 2025.
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Presidente do CMAS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, DÉBORA GOMES DE SOUZA, classificado em 4º posição Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Publico, aberto pelo Edital nº 001/2024, para o Cargo de Assitente Social e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 28 de Maio de 2025.

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.229, DE 29 MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e Articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja a principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 09 de julho de 2025, de forma presencial no Centro de Convivência Abilio Liberato (Clube da Pessoa Idosa).

Art. 3º. A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, 29 de maio de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 DE 2023, ORIUNO DA DISPENSA nº 003/2023	
Contratado: TOCALIVROS LTDA EPP	**CNPJ nº 18.603.557/0001-82**

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao **aumento de valor** do **Contrato nº 011/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023**, da empresa **TOCALIVROS LTDA EPP**, consubstanciada na **manutenção dos mesmos valores contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Terceiro Termo Aditivo**, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de Assinatura: 26 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183 e informe o código E9FE-010F-12C6-7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 DE 2023, ORIUNO DA DISPENSA nº 003/2023	
Contratado: TOCALIVROS LTDA EPP	**CNPJ nº 18.603.557/0001-82**

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação** do **PRAZO de VIGÊNCIA** do **Contrato nº 011/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023**, da empresa **TOCALIVROS LTDA EPP**, por mais **12 (doze) meses (27/05/2025 a 27/05/2026)**, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de Assinatura: 26 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183 e informe o código E9FE-010F-12C6-7183

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9FE-010F-12C6-7183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 29/05/2025 14:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 DE 2023, ORIUNO DA DISPENSA nº 003/2023	
Contratado: TOCALIVROS LTDA EPP	**CNPJ nº 18.603.557/0001-82**

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação** do **PRAZO de VIGÊNCIA** do **Contrato nº 011/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023**, da empresa **TOCALIVROS LTDA EPP**, por mais **12 (doze) meses (27/05/2025 a 27/05/2026)**, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de Assinatura: 26 de Maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183 e informe o código E9FE-010F-12C6-7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº048/2024 extraído da ata de registro de preços nº0110/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2023	
Contratado: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI	**CNPJ: 04.281.160/0001-07**

Objeto: O presente termo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 048/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0110/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, da empresa **CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI**, por mais **06 (seis) meses (28/04/2025 a 28/10/2025)**, conforme Ofício nº 192/2025, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Data de Assinatura: 28 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183 e informe o código E9FE-010F-12C6-7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 DE 2023, ORIUNDO DA DISPENSA nº 003/2023	
Contratado: TOCALIVROS LTDA EPP	**CNPJ nº** 18.603.557/0001-82
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação** do **PRAZO de VIGÊNCIA** do **Contrato nº 011/2023, oriundo da Dispensa nº 003/2023**, da empresa **TOCALIVROS LTDA EPP**, por mais **12 (doze) meses (27/05/2025 a 27/05/2026)**, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Data de Assinatura: 26 de Maio de 2025.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183 e informe o código E9FE-010F-12C6-7183

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9FE-010F-12C6-7183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 29/05/2025 14:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E9FE-010F-12C6-7183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 0165/2023 oriundo da Tomada de Preços nº 019/2023	
Contratado: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES	**CNPJ nº 31.820.324/0001-08**
Objeto: O presente termo objetiva alteração do **Contrato nº 0165/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2023**, da empresa **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES**, para fins de **acréscimo de serviços**, no valor de **R$19.220,96 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, conforme **Ofício nº 093/2025**, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.	
Data de Assinatura: 28 DE Maio DE 2025.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8979-6FE4-21B7-4C0F e informe o código 8979-6FE4-21B7-4C0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8979-6FE4-21B7-4C0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 28/05/2025 16:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8979-6FE4-21B7-4C0F

LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA
Fone: (44) 99963-6168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Liga de Futebol de Nova Esperança, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 19:00 Horas do dia 12 de junho de 2025, na sede da AABB – campo, localizada na Rua Bom Retiro, nº 625, em Nova Esperança, com a seguinte Ordem do Dia:

1 – Eleição de Diretoria para a gestão 2.025/2.029, conforme Estatuto da Entidade.

Nova Esperança, 23 de maio de 2025.

JUAREZ RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua DONA SINHA, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.230, DE 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 744/2007, criou a Sistema de Controle Interno Municipal, de modo que em seu art. 1º, "Autoriza o executivo municipal a regulamentar as ações e atividades do sistema de controle interno mediante decreto;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº29/2024, de 18 de julho de 2024, incumbiu que a execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs). Caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício. A execução da análise da consistência de dados será considerada finalizada com a emissão do Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) por parte da UCCI executora;

CONSIDERANDO o art. 75 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trouxe dispositivos que devem ser observados na execução orçamentária; Considerando o artigo 31 da a Constituição da República de 1988 (CR/88), estabelece que "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."; Considerando os artigos 70 e 74, incisos I a IV, da Constituição da República, bem como nos respectivos §§ 1º e 2º, que estabelecem como deve ser a forma de fiscalizar as entidades e como os controles internos devem proceder, inclusive repassando a quem de direito as informações que decorrerem dos trabalhos realizados e constatações verificadas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único, Plano de Auditoria para o exercício de 2025 do Sistema de Controle Interno Municipal, criado na forma da Lei nº 744 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações serão definidas por ato próprio do Controlador Geral do Município.

Art. 3º. Poderão ser auditados fatos supervenientes à instituição deste Plano de Trabalho, sendo que, para sua realização serão considerados sua relevância e urgência.

Art. 4º. Plano Anual de Auditoria do Controle Interno em 2025 será executado no período de junho a agosto de acordo com a programação do plano anual de auditoria interna do ano de 2025.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de maio de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO Nº 39/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 11 de junho de 2025 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 30/06/2025 através do site www.gov.br/compras, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA UBS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 453/2024, PARA ITENS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIARIO.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 30/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 29 de maio de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 13/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **2 L COMERCIAL LTDA– LTDA** CNPJ N ° **37.350.835/0001-81**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, CONFORME LEI Nº 1161/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022,

2 L COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO- O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ÓRGÃO APLICADO NA LATERAL DO TÊNIS. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	PRÓPIA	UND	400,00	40,00	16.000,00
2	2	TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO. O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO ÓRGÃO APLICADO NA TIRA DO VELCRO. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	PROPIA	UND	300,00	40,00	12.000,00
TOTAL							28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de maio de 2025.

Presidente Castelo Branco, 29 de maio de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 124/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 13/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **SS CONFECÇÕES-LTDA** CNPJ N ° **28.866.817/0001-66**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, CONFORME LEI Nº 1161/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022,

VALOR: R$ 80.538,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

SS CONFECÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME FIO ESCÓCIA PV ANTIPILLING GRAMATURA 175 g/m2 NBR 10591/2008 COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE FIO 30 NA COR BRANCA – E MANGA NA COR AZUL. GOLA REDONDA, BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO TAMANHO 6X6 ESCRITO 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' E NAS COSTAS ESTAMPADO PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. TAMANHO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO	SS CONFECÇÕES	UND	1.400,00	13,00	18.200,00
1	2	SHORTS MASCULINO, EM TECIDO HELANCA POLI ALGODÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL COM VIÉS LATERAL NA COR VERMELHA, BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA NO TAMANHO 6 X6, ESCRITO 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR'. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.	SS CONFECÇÕES	UND	350,00	15,43	5.400,50
1	3	BERMUDA FEMININA SUPLEX NACIONAL COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 175 GM² TC NA COR AZUL COM VIÉS LATERAL NA COR VERMELHA, BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA NO TAMANHO 6 X6, ESCRITO 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR'. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.	SS CONFECÇÕES	UND	350,00	15,10	5.285,00
1	4	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA EM HELANCA POLI ALGODÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, BRANCA E VERMELHA, ZIPER MODELO JACARE COM ESTAMPA DO 'BRASÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO 'LADO ESQUERDO DO PEITO, COM AS ESCRITAS 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' ARQUEADO ACIMA E ABAIXO A ESCRITA 'PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR', Calça: 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, COM VIÉS NAS LATERAIS NA COR VERMELHA, BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA DIREITA NO TAMANHO 6 X6, ESCRITO 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR'. ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM. OS DETALHES PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. A COSTURA DEVE ESTAR INSENTA DE QUALQUER DEFEITO. TAMANHOS VARIADOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.	SS CONFECÇÕES	UND	700,00	64,50	45.150,00
1	5	CAMISETA PROERD - UNIFORME FIO ESCÓCIA PV, COMPOSIÇÃO 67% MAIS 33% VISCOSE, GRAMATURA 175 GM² MALHA PV ANTIPILLING, COM TRANSFER SULIMATICO INTEIRO. TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.	SS CONFECÇÕES	UND	85,00	20,50	1.742,50
1	6	MEIA ESCOLAR TIPO COLEGIAL CANO CURTO BRANCA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIA COM COMPOSIÇÃO DE 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMINA E 1,5% DE ELASTANO, COM CALCANHAR VERDADEIRO NA COR AZUL NOS TAMANHOS, 24 A 27, 28 A 31 E 32 A 35	SS CONFECÇÕES	UND	700,00	6,80	4.760,00
TOTAL							80.538,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de maio de 2025.

Presidente Castelo Branco, 29 de maio de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **125/2025** – PMPCB.

REF.: Dispensa Eletrônica nº. 06/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **C R ZAGO SACOLAS ECOLOGICAS.** CNPJ N ° **37.241.906/0001-08**.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X6 COBERTO COM LONA ANTICHAMA EM CIMA E DOS LADOS, COM TABLADOS DE MADEIRA E FERROS GALVANIZADOS, ESCADA LATERAL, CONFORME DETERMINADO PELAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2025 E 31/12/2025.OBSERVAÇÃO: SERÃO DOIS DIAS DE LOCAÇÃO: 01/05/2025 E 31/12/2025.	UND	2,00	10.580,00	21.160,00
TOTAL					21.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 21.160,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29 de maio de 2025.

Presidente Castelo Branco, 29 de maio de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua. Dona Sinhá, nº 322, JD. Horizonte inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2025 Processo administrativo nº 44/2025
CONTRATADA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS – CNPJ: 37.241.906/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA COM ALÇA, TAMANHO 80CM X 90M, PARA COLETAS DE RESÍDUOS.
VALOR: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: JOÃO PÉRICLES MARTINATI.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Presidente Castelo Branco-PR, 29 de maio de 2025.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	Sacolas indicadas para coleta de Resíduos. Fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum processo químico de tintura ou encolhimento. Medindo 80x90cm, capacidade para 150 litros, composição 100% de tecido reutilizável de Big-Bag em polipropileno com gramatura de 200gr M², duas alças duplas, alças com reaproveitamento do próprio Big-Bag, com altura de 45cm reforço interno de 10cm cada lado. Costura em linha de nylon com costura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de PVA siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclável e limpo, de alta qualidade e durabilidade. PRODUTO FEITO A BASE DE REUTILIZAÇÃO DE BIG-BAG.	C Z SACOLAS	QTD	2.000,00	10,80	21.600,00
TOTAL						21.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 57/2025
b) Licitação nº: 28 /2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 29/05/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA COMPLETA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM A NORMATIVA DA LEI Nº 1058/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	-AMPLA CONCORRÊNCIA CESTA BASICA COMPLETA TAMHO GRANDE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS 02 UN ARROZ: sub grupo polido, classe longo fino, tipo1, pacote 5kg. 01 UN DE FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GR: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realça dor de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS321). 02 UN DE FEIJÃO: grupo: feijão comum, classe: cores, tipo 1 kg. 01 UN DE MARGARINA 500 GR: óleos vegetais líquidos e Inter esterificado, leite desnatado reconstituído, agua complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000UL/Hg),vitamina D estabilizantes mono e digliceridios de ácido graxo e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e potássio, aroma natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corante natural urucum e cúrcuma, com gordura vegetal e 80% de lipídios. 01 UN CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 GR: 100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. 02 UN DE MACARRÃO 500 GR: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr. 01 UN DE EXTRATO DE TOMATE 350GR:tomate, açúcar, sal, embalada lata, com peso liquido de 350gr. 02 UN DE OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML: óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou arabidopsis thaliana e/ou streptomyces viridochromogenes) e antioxidante TBHQ (ins319) e ácido cítrico (INS330), embalagem pet 900ML, tipo 1. 1 UN DE SAL REFINADO IODATO 1 KG: sal refinado (cloreto de sódio) INS 535.01 UN ACHOCOLATADO PACOTE COM 400 GR: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal e aromatizante, achocolatado instantâneo em pó embalagem sache 400gr. 01 UN AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG: composição básica: sacarose min: 98,80%, max. sais minerais 0,11% umidade max. 0,04%, peso liquido 5kg. 02 UN BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 340 GR: farinha de trigo enriquecida com ferro e 'cido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal açúcar invertido, amido, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. 01 UN LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO: leite integral, estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e pirofosfato dissódico, embalagem com selo FSC, leite UHT integral 3,0% de gordura. 01 UN DE PAPEL HIGIENICO: folha simples c/4, 100%de fibras celulósicas, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolos de 60Mx10CM, neutro. 01 UN DE SABÃO EM PEDRA:5x200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteárico, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina agente anti - redepositante e água, embalagem com 5 pedras de 200gr cada testado dermatologicamente, neutro. 02 UN DE CREME DENTAL 90GR: calcium carbonate, aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, sodium hidroxide, limonene, monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor). 02 UN DE SABONETE 90 GR: pedra 85gr. 01 bandeja DE OVOS DE GALINHA: bandeja com 12 unidades. 01 KG DE LINGUIÇA SALSICHÃO.	UND	360,00	159,00	57.240,00
2	CESTA BÁSICA TAMANHO PEQUENO CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 UN DE ARROZ: subgrupo polido classe longo fino 1, pacote 5kg. 01 FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR:farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realça dor de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS321). 01 UN DE FEIJÃO: grupo: feijão comum, classe cores, tipo 1, pacote 1 kg. 01 UN DE MARGARINA 500GR:óleos vegetais líquidos e inter esterificado, leite desnatado reconstituído, agua complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000UL/Hg),vitamina D estabilizantes mono e digliceridios de ácido graxo e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e potássio, aroma natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corante natural urucum e cúrcuma, com gordura vegetal e 80% de lipídios. 01 UN CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE DE 500GR:100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo 01 UN MACARRÃO DE 500GR:sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr. 01 UN EXTRATO DE TOMATE 350GR: tomate, açúcar, sal, embalado lata, com peso liquido de 350gr. 01 UN PCT SAL REFINADO 1KG:sal refinado (cloreto de sódio) INS 535. 01 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML: óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou arabidopsis thaliana e/ou streptomyce viridochromogenes) e antioxidante tbhq (INS319) e ácido cidrico (INS330), embalagem pet 900ml tipo 1. 01 UN AÇUCAR: cristal PCT 5kg, composição básica: sacarose min: 98,80%, sais minerais max: 0,11%, umidade max 0,04%, peso liquido 5kg. 01 UN DE BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 340GR:farinha de trigo enriquecida com ferro e 'cido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal açúcar invertido, amido, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. 01 LEITE UHT INTEGRAL 1 LT: leite integral, estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e pirofosfato dissódico, embalagem com selo FSC, leite UHT integral 3,0% de gordura. 01 PCT PAPAL HIGIENICO: folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolas de 60mx10cm, neutro. 01 PCT SABÃO EM PEDRA: 5 x 200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácido graxos esteáricos, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, embalagem com 5 pedras de 200gr cada, testado dermatologicamente, neutro. 01 UN DE CREME DENTAL 900GR:calcium carbonate aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasodium saccharin, sodium hidroxide, limonene, monofluorfosfato de sódio (1450ppm de flúr). 01 UN SABONETE 90GR:pedra 85gr, hipoolergênico. 01 BDJ OVO DE GALINHA: bandeja com 12 unidade. 01 KG DE LINGUIÇA SALSICHÃO.	UND	180,00	126,00	22.680,00
3	-COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADAS CESTA BASICA COMPLETA TAMHO GRANDE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 02 UN ARROZ: sub grupo polido, classe longo fino, tipo1, pacote 5kg. 01 UN DE FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GR: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realça dor de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS321). 02 UN DE FEIJÃO: grupo: feijão comum, classe: cores, tipo 1 kg. 01 UN DE MARGARINA 500 GR: óleos vegetais liquidos e Inter esterificado, leite desnatado reconstituído, agua complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000UL/Hg),vitamina D estabilizantes mono e digliceridios de ácido graxo e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e potássio, aroma natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corante natural urucum e cúrcuma, com gordura vegetal e 80% de lipídios. 01 UN CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 GR: 100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. 02 UN DE MACARRÃO 500 GR: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr. 01 UN DE EXTRATO DE TOMATE 350GR:tomate, açúcar, sal, embalada lata, com peso liquido de 350gr. 02 UN DE OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML: óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou arabidopsis thaliana e/ou streptomyces viridochromogenes) e antioxidante TBHQ (ins319) e ácido cítrico (INS330), embalagem pet 900ML, tipo 1. 1 UN DE SAL REFINADO IODATO 1 KG: sal refinado (cloreto de sódio) INS 535. 01 UN ACHOCOLATADO PACOTE COM 400 GR: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal e aromatizante, achocolatado instantâneo em pó embalagem sache 400gr. 01 UN AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG: composição básica: sacarose min: 98,80%, max. sais minerais 0,11% umidade max. 0,04%, peso liquido 5kg. 02 UN BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 340 GR: farinha de trigo enriquecida com ferro e 'cido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal açúcar invertido, amido, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. 01 UN LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO: leite integral, estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e pirofosfato dissódico, embalagem com selo FSC, leite UHT integral 3,0% de gordura. 01 UN DE PAPEL HIGIENICO: folha simples c/4, 100%de fibras celulósicas, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolos de 60Mx10CM, neutro. 01 UN DE SABÃO EM PEDRA:5x200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteárico, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina agente anti - redepositante e água, embalagem com 5 pedras de 200gr cada testado dermatologicamente, neutro. 02 UN DE CREME DENTAL 90GR: calcium carbonate, aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, sodium hidroxide, limonene, monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor). 02 UN DE SABONETE 90 GR: pedra 85gr. 01 BANDEJA DE OVOS DE GALINHA: bandeja com 12 unidades. 01 KG DE LINGUIÇA SALSICHÃO.	UND	120,00	159,00	19.080,00
	TOTAL				**99.000,00**

Presidente Castelo Branco - PR, 29 de maio de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PONTO ACADEMIA
(44)98805-2682
Rua Vereador José Felipe Elías, 634

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.953.946,01	36.461.121,46	7.436.613,87	12.844.914,79	23.616.206,67	5.157.194,04	9.492.579,52	26.968.541,94	8.837.449,55
DESPESAS CORRENTES	29.249.306,25	30.741.753,22	5.164.773,86	10.142.536,50	20.599.216,72	4.697.091,17	8.746.029,32	21.995.723,90	8.356.239,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.150.225,00	16.276.325,00	2.578.521,25	4.990.988,06	11.285.336,94	2.552.288,61	4.964.755,42	11.311.569,58	4.753.929,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.098.081,25	14.464.428,22	2.586.252,61	5.151.548,44	9.312.879,78	2.144.802,56	3.781.273,90	10.683.154,32	3.602.310,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.332,26	5.352.060,74	2.271.840,01	2.702.378,29	2.649.682,45	460.102,87	746.550,20	4.605.510,54	481.210,32
INVESTIMENTOS	1.220.332,26	5.135.060,74	2.239.440,51	2.574.677,06	2.560.383,68	416.826,77	660.200,89	4.474.859,85	394.861,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.000,00	217.000,00	32.399,50	127.701,23	89.298,77	43.276,10	86.349,31	130.650,69	86.349,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.307,50	367.307,50	0,00	0,00	367.307,50	0,00	0,00	367.307,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	35.700,00	39.900,00	10.100,00	35.700,00	39.900,00	10.100,00	39.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.003.946,01	36.511.121,46	7.472.313,87	12.884.814,79	23.626.306,67	5.192.894,04	9.532.479,52	26.978.641,94	8.877.349,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.003.946,01	36.511.121,46	7.472.313,87	12.884.814,79	23.626.306,67	5.192.894,04	9.532.479,52	26.978.641,94	8.877.349,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.197,43	2.917.133,54	(2.917.133,54)	3.572.263,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.632.946,01	36.511.121,46	7.472.313,87	12.884.814,79	23.626.306,67	5.787.091,47	12.449.613,06	24.061.508,40	12.449.613,06

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

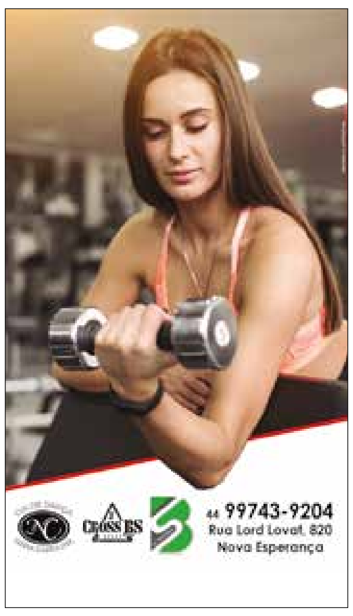

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.632.946,01	34.338.179,34	5.787.091,47	16,85	12.449.613,06	36,26	21.888.566,28
RECEITAS CORRENTES	32.532.946,01	32.682.946,01	5.722.091,47	17,51	12.149.098,70	37,17	20.533.847,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.067.232,50	3.067.232,50	484.611,50	15,80	1.017.707,62	33,18	2.049.524,88
IMPOSTOS	2.639.132,50	2.639.132,50	408.300,43	15,47	862.195,23	32,67	1.776.937,27
TAXAS	415.500,00	415.500,00	76.311,07	18,37	155.512,39	37,43	259.987,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
CONTRIBUIÇÕES	792.697,50	792.697,50	148.783,03	18,77	288.539,02	36,40	504.158,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	792.697,50	792.697,50	148.783,03	18,77	288.539,02	36,40	504.158,48
RECEITA PATRIMONIAL	751.615,00	751.615,00	294.294,65	39,15	562.651,37	74,86	188.963,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	751.615,00	751.615,00	294.294,65	39,15	562.651,37	74,86	188.963,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.034.107,26	1.034.107,26	210.090,45	20,32	397.925,14	38,48	636.182,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	977.332,26	977.332,26	0,00	0,00	0,00	0,00	977.332,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.775,00	56.775,00	210.090,45	370,04	397.925,14	700,88	(341.150,14)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.880.043,75	27.030.043,75	4.580.196,08	16,94	9.874.458,24	36,53	17.155.585,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.878.393,75	17.878.393,75	2.594.097,58	14,51	5.893.978,88	32,97	11.984.414,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.227.950,00	5.377.950,00	1.335.150,10	24,83	2.576.135,48	47,90	2.801.814,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.773.700,00	3.773.700,00	650.948,40	17,25	1.404.343,88	37,21	2.369.356,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.250,00	7.250,00	4.115,76	56,77	7.817,31	107,82	(567,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.681,45	0,00	3.221,20	0,00	(3.221,20)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.250,00	7.250,00	267,96	3,70	267,96	3,70	6.982,04
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.166,35	0,00	4.328,15	0,00	(4.328,15)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.655.233,33	65.000,00	3,93	300.514,36	18,16	1.354.718,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	163.947,70	0,00	(163.947,70)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	163.947,70	0,00	(163.947,70)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	760.233,33	65.000,00	8,55	136.566,66	17,96	623.666,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	378.233,33	65.000,00	17,19	136.566,66	36,11	241.666,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.632.946,01	34.338.179,34	5.787.091,47	16,85	12.449.613,06	36,26	21.888.566,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.632.946,01	34.338.179,34	5.787.091,47	16,85	12.449.613,06	36,26	21.888.566,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.632.946,01	34.338.179,34	5.787.091,47	16,85	12.449.613,06	36,26	21.888.566,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.801.942,12	0,00	0,00	3.801.942,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.801.942,12	0,00	0,00	3.801.942,12	100,00	0,00

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.639.132,50	862.195,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano - IPTU	640.500,00	76.000,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	324.450,00	59.964,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	991.682,50	443.921,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	682.500,00	282.309,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.025.893,75	9.396.520,70
2.1 - Cota-parte FPM	19.527.243,75	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.019.050,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.508.193,75	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.040.000,00	2.227.413,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	30.550,48
2.4 - Cota-parte ITR	135.650,00	6.129,43
2.5 - Cota-parte IPVA	1.260.000,00	648.711,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.665.026,25	10.258.715,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.902.540,00	1.879.304,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.262.716,50	665.374,64

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.813.700,00	1.423.923,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.773.700,00	1.415.618,82
6.1.1 - Principal	3.773.700,00	1.404.343,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.274,94
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	8.304,56
6.4.1 - Principal	40.000,00	8.304,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(1.128.840,00)	(474.960,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.223,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.223,85
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.501.147,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.776.900,00	1.387.063,62	1.387.063,62	1.328.764,34	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.632.400,00	1.387.063,62	1.387.063,62	1.328.764,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.500.000,00	537.900,59	537.900,59	515.624,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.132.400,00	849.163,03	849.163,03	813.139,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.387.063,62	1.387.063,62	1.328.764,34	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.387.063,62	1.387.063,62	1.328.764,34	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.387.063,62	1.387.063,62	1.328.764,34	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	950.933,17	1.387.063,62	1.387.063,62	97,98
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.392,38	36.860,16	36.860,16	0,00	2,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	391.687,97	2.521.511,15	0,00	0,00	2.521.511,1	2.521.511,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390.857,48	2.521.511,15	0,00	0,00	2.521.511,1	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.588.355,25	721.637,83	671.595,36	655.551,78	50.042,47
20.1 - Educação Infantil	747.048,62	216.204,64	196.482,09	196.482,09	19.722,55
20.2 - Ensino Fundamental	2.757.406,57	461.272,83	457.185,55	441.141,97	4.087,28

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	76.400,00	44.160,36	17.927,72	17.927,72	26.232,64
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.944.306,57	1.310.435,86	1.306.348,58	1.254.281,40	4.087,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.944.306,57	1.310.435,86	1.306.348,58	1.254.281,40	4.087,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	671.595,36
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.879.304,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	412,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.550.487,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.564.678,98	2.550.487,30	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	167.874,29	70.869,82	122.740,31	412,20	44.821,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	135.728,72	70.869,82	93.742,08	412,20	41.574,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.245,57	0,00	28.998,23	0,00	3.247,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.000,00	218.865,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	345.000,00	129.793,10
31.1.1 - Salário-Educação	315.000,00	128.544,67
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	1.248,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	77.121,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	11.950,07

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.327.351,16	307.327,63	225.471,60	225.471,60	81.856,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.351,16	307.327,63	225.471,60	225.471,60	81.856,03
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.091.206,55	2.414.303,04	2.282.404,54	2.208.061,68	131.898,50
33.1 - Despesas Correntes	8.092.711,40	2.344.903,04	2.247.204,54	2.172.861,68	97.698,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.957.126,00	1.618.862,17	1.618.862,17	1.553.942,78	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.000,00	44.160,36	17.927,72	17.927,72	26.232,64
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.060.585,40	681.880,51	610.414,65	600.991,18	71.465,86
33.2 - Despesas de Capital	1.598.495,15	69.400,00	35.200,00	35.200,00	34.200,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.598.495,15	69.400,00	35.200,00	35.200,00	34.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	124.087,80	561.212,23
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.423.923,78	128.544,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.357.830,18	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.181,40	689.756,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	190.181,40	689.756,90

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.639.132,50	2.639.132,50	862.195,23	32,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.500,00	640.500,00	76.000,23	11,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.450,00	324.450,00	59.964,28	18,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	991.682,50	991.682,50	443.921,24	44,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	682.500,00	682.500,00	282.309,48	41,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.517.700,00	24.517.700,00	9.396.520,70	38,33
Cota-Parte FPM	18.019.050,00	18.019.050,00	6.483.715,01	35,98
Cota-Parte ITR	135.650,00	135.650,00	6.129,43	4,52
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	648.711,91	51,49
Cota-Parte ICMS	5.040.000,00	5.040.000,00	2.227.413,87	44,19
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	30.550,48	48,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.156.832,50	27.156.832,50	10.258.715,93	37,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.337.324,88	6.447.324,88	2.518.784,40	39,07	2.187.152,78	33,92	2.121.316,90	32,90
Despesas Correntes	6.245.324,88	6.255.324,88	2.501.347,00	39,99	2.173.841,38	34,75	2.108.005,50	33,70
Despesas de Capital	92.000,00	192.000,00	17.437,40	9,08	13.311,40	6,93	13.311,40	6,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.420.724,88	6.530.724,88	2.518.784,40	38,57	2.187.152,78	33,49	2.121.316,90	32,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.518.784,40	2.187.152,78	2.121.316,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.518.784,40	2.187.152,78	2.121.316,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.538.807,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	979.977,01	648.345,39	582.509,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,55	21,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.538.807,39	2.518.784,40	979.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60	979.977,01

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	6,60	6,60	6,60	-6,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	730.000,00	730.000,00	552.962,50	75,75
Proveniente da União	630.000,00	630.000,00	371.728,14	59,00
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	181.234,36	181,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.300,00	48.300,00	107.544,10	222,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	778.300,00	778.300,00	660.506,60	84,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	698.500,00	1.638.500,00	857.343,96	52,32	593.902,73	36,25	575.400,71	35,12
Despesas Correntes	597.400,00	1.097.400,00	747.378,79	68,10	525.796,73	47,91	507.294,71	46,23
Despesas de Capital	101.100,00	541.100,00	109.965,17	20,32	68.106,00	12,59	68.106,00	12,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	698.500,00	1.638.500,00	857.343,96	52,32	593.902,73	36,25	575.400,71	35,12

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.035.824,88	8.085.824,88	3.376.128,36	41,75	2.781.055,51	34,39	2.696.717,61	33,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.119.224,88	8.169.224,88	3.376.128,36	41,33	2.781.055,51	34,04	2.696.717,61	33,01

Cristian dos Santos CONTADOR CRC 052035/O — João Péricles Martinati Prefeito Municipal — José Antonio Troleis CONTROLE INTERNO CPF 016.601.469-92 PORT. 19/2021

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.885.605,55	136.763.079,73	24.791.899,06	18,13	50.559.642,22	36,97	86.203.437,51
RECEITAS CORRENTES	134.783.755,55	135.966.493,58	23.916.164,97	17,59	48.702.109,08	35,82	87.264.384,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.820.871,00	28.820.871,00	4.091.986,75	14,20	7.034.776,71	24,41	21.786.094,29
Impostos	22.636.427,00	22.636.427,00	2.957.050,84	13,06	5.313.063,07	23,47	17.323.363,93
Taxas	4.273.478,00	4.273.478,00	1.134.946,91	26,56	1.721.713,64	40,29	2.551.764,36
Contribuição de Melhoria	1.910.966,00	1.910.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.966,00
CONTRIBUIÇÕES	8.248.248,00	8.788.248,00	2.118.702,43	24,11	3.425.168,59	38,97	5.363.079,41
Contribuições Sociais	4.641.000,00	4.641.000,00	1.190.573,97	25,65	1.566.967,15	33,76	3.074.032,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.607.248,00	4.147.248,00	928.128,46	22,38	1.858.201,44	44,81	2.289.046,56
RECEITA PATRIMONIAL	3.456.039,00	3.457.962,54	1.749.533,87	50,59	3.383.567,52	97,85	74.395,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.000,00	220.000,00	36.578,62	16,63	88.650,25	40,30	131.349,75
Valores Mobiliários	3.236.039,00	3.237.962,54	1.712.955,25	52,90	3.294.917,27	101,76	-56.954,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.604,00	53.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.604,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	958.247,00	958.247,00	166.225,05	17,35	304.597,31	31,79	653.649,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	806.217,00	806.217,00	125.938,29	15,62	241.585,99	29,97	564.631,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	94.810,00	94.810,00	1.506,29	1,59	3.510,93	3,70	91.299,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	57.220,00	57.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.220,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	38.780,47	0,00	59.500,39	0,00	-59.500,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.458.967,55	92.099.782,04	15.573.279,06	16,91	34.107.724,53	37,03	57.992.057,51
Transferências da União e de suas Entidades	45.593.522,55	45.723.692,12	6.869.087,00	15,02	15.342.985,75	33,56	30.380.706,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.365.445,00	25.541.901,44	5.228.128,92	20,47	11.267.114,49	44,11	14.274.786,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.834.188,48	3.476.063,14	16,68	7.497.624,29	35,99	13.336.564,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.787.779,00	1.787.779,00	216.437,81	12,11	446.274,42	24,96	1.341.504,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	279.646,00	279.646,00	54.814,51	19,60	107.417,54	38,41	172.228,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	52.454,99	0,00	54.700,56	0,00	-54.700,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.508.133,00	1.508.133,00	109.168,31	7,24	284.156,32	18,84	1.223.976,68
RECEITAS DE CAPITAL	101.850,00	796.586,15	875.734,09	109,94	1.857.533,14	233,19	-1.060.946,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	77.553,61	0,00	77.553,61	0,00	-77.553,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	77.553,61	0,00	77.553,61	0,00	-77.553,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.850,00	103.540,00	36.177,34	34,94	69.972,18	67,58	33.567,82
Alienação de Bens Móveis	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Alienação de Bens Imóveis	68.250,00	69.940,00	36.177,34	51,73	69.972,18	100,05	-32,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	693.046,15	762.003,14	109,95	1.710.007,35	246,74	-1.016.961,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00	0,00	-477.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	693.046,15	762.003,14	109,95	1.232.507,35	177,84	-539.461,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.799.400,00	13.799.400,00	2.464.788,37	17,86	5.219.915,54	37,83	8.579.484,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.685.005,55	150.562.479,73	27.256.687,43	18,10	55.779.557,76	37,05	94.782.921,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.685.005,55	150.562.479,73	27.256.687,43	18,10	55.779.557,76	37,05	94.782.921,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.685.005,55	150.562.479,73	27.256.687,43	18,10	55.779.557,76	37,05	94.782.921,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.562.142,12	-	-	7.562.142,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.562.142,12	-	-	7.562.142,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.755.000,00	2.755.000,00	717.016,46	1.404.301,27	1.350.698,73	717.016,46	1.404.301,27	1.350.698,73	1.404.301,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.059.910,00	2.059.910,00	0,00	0,00	2.059.910,00	0,00	0,00	2.059.910,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.285.171,49	16.285.171,49	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	5.459.482,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.685.005,55	198.124.422,05	27.660.157,47	94.002.243,46	104.122.178,59	27.068.445,64	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	148.685.005,55	198.124.422,05	27.660.157,47	94.002.243,46	104.122.178,59	27.068.445,64	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.777.314,30	-	-	[illegible]	-	[illegible]
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.685.005,55	198.124.422,05	27.660.157,47	95.779.557,76	-	27.068.445,64	95.779.557,76	-	95.779.557,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.944.996,24	3.367.611,24	-3.367.611,24			-3.370.011,24	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 29/mai/2025 às 14h e 01m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.799.400,00	13.799.400,00	2.464.788,37	17,86	5.219.915,54	37,83	8.579.484,46
RECEITAS CORRENTES	13.799.400,00	13.799.400,00	2.464.788,37	17,86	5.219.915,54	37,83	8.579.484,46
CONTRIBUIÇÕES	4.799.400,00	4.799.400,00	1.064.788,37	22,19	2.019.915,54	42,09	2.779.484,46
Contribuições Sociais	4.799.400,00	4.799.400,00	1.064.788,37	22,19	2.019.915,54	42,09	2.779.484,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.400.000,00	15,56	3.200.000,00	35,56	5.800.000,00
Demais Receitas Correntes	9.000.000,00	9.000.000,00	1.400.000,00	15,56	3.200.000,00	35,56	5.800.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.285.171,49	16.285.171,49	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	5.459.482,19
DESPESAS CORRENTES	16.285.171,49	16.285.171,49	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	2.389.705,22	5.459.482,19	10.825.689,30	5.459.482,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.285.171,49	7.285.171,49	1.189.705,22	2.259.482,19	5.025.689,30	1.189.705,22	2.259.482,19	5.025.689,30	2.259.482,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.200.000,00	3.200.000,00	5.800.000,00	1.200.000,00	3.200.000,00	5.800.000,00	3.200.000,00

JOAO EDUARDO PASQUINI — Prefeito Municipal

GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — Contador: CRC 070561/O-4

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.636.427,00	5.313.063,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.389.764,00	1.130.380,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.699.241,00	708.822,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.347.422,00	1.566.659,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.200.000,00	1.907.199,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.607.373,00	28.368.237,50
2.1- Cota-Parte FPM	43.400.000,00	15.128.668,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	15.128.668,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	8.207.907,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	113.868,89
2.4- Cota-Parte ITR	208.373,00	23.568,17
2.5- Cota-Parte IPVA	6.600.000,00	4.795.366,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	79.000,00	98.857,23
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.243.800,00	33.681.300,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.841.474,60	5.673.647,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.969.475,40	2.746.677,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.851.630,28	7.544.964,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.851.630,28	7.544.964,46
6.1.1- Principal	20.834.188,48	7.497.624,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.441,80	47.340,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.992.713,88	1.823.976,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.864,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.864,85
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.574.829,31

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.881.432,76	6.959.407,06	6.327.856,26	6.277.856,26	631.550,80
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.467.379,43	5.820.331,92	5.820.331,92	5.820.331,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.312.129,43	2.741.787,81	2.741.787,81	2.741.787,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.155.250,00	3.078.544,11	3.078.544,11	3.078.544,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.414.053,33	1.139.075,14	507.524,34	457.524,34	631.550,80
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.334.511,33	1.139.075,14	507.524,34	457.524,34	631.550,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	79.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.929.542,21	6.297.991,41	6.247.991,41	631.550,80	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.929.542,21	6.297.991,41	6.247.991,41	631.550,80	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.820.331,92	5.820.331,92	5.820.331,92			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.281.475,12	5.820.331,92	5.820.331,92	77,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	754.496,45	1.246.973,05	1.246.973,05	492.476,60	16,53

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.008.233,58	0,00	29.864,85	0,00	-29.864,85	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.008.233,58	0,00	29.864,85	0,00	-29.864,85	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.408.571,32	3.305.779,79	3.216.473,08	3.071.555,68	89.306,71
20.1- Educação Infantil	6.051.111,69	1.314.368,84	1.314.368,84	1.241.291,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.357.459,63	1.991.410,95	1.902.104,24	1.830.264,33	89.306,71
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.210.462,08	10.235.322,00	9.514.464,49	9.319.547,09	720.857,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.363.241,12	4.056.156,65	4.056.156,65	3.983.079,16	0,00
21.1.1- Creche	14.363.241,12	4.056.156,65	4.056.156,65	3.983.079,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.847.220,96	6.179.165,35	5.458.307,84	5.336.467,93	720.857,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.216.473,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.673.647,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	492.476,60
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.397.643,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.420.325,14	8.397.643,98	24,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.069,24	893,55	10.321,80	0,00	6.747,44
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.069,24	893,55	10.321,80	0,00	6.747,44
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.937.166,01	830.145,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.124.163,91	521.494,35
31.1.1- Salário-Educação	1.124.163,91	517.600,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.894,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	768.455,15	269.950,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	18.304,51
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.546,95	20.395,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.023.006,79	971.866,29	762.115,09	695.245,91	209.751,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.022.124,79	971.866,29	762.115,09	695.245,91	209.751,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.313.010,87	11.977.107,51	10.686.498,60	10.424.712,02	1.290.608,71
33.1- Despesas Correntes	36.492.185,02	11.530.676,74	10.559.473,78	10.305.064,69	971.202,96
33.1.1- Pessoal Ativo	27.683.779,12	8.257.601,14	8.257.601,14	8.233.964,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	950.000,00	450.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.858.405,90	2.823.075,60	2.211.872,64	1.981.099,95	611.202,96
33.2- Despesas de Capital	820.825,85	446.430,57	127.024,82	119.647,33	319.405,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	339.438,48	339.438,48	67.887,68	67.887,68	271.550,80
33.2.2- Outras Despesas de Capital	481.387,37	106.992,09	59.137,14	51.759,65	47.854,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	29.864,85	154.130,28
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.544.964,46	517.600,29
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.277.856,26	385.679,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.296.973,05	286.050,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.169,07
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.296.973,05	287.219,94

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 29/mai/2025 às 14h e 09m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados nas colunas, os percentuais devem ser ajustados para 100%. [illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE JOAO EDUARDO PASQUINI — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO

JOAO EDUARDO PASQUINI — Prefeito Municipal
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — Contador. CRC 070561/O-4
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.636.427,00	22.636.427,00	5.313.063,07	23,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.389.764,00	10.389.764,00	1.130.380,51	10,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.699.241,00	2.699.241,00	708.822,91	26,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.347.422,00	5.347.422,00	1.566.659,80	29,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.200.000,00	4.200.000,00	1.907.199,85	45,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.128.373,00	69.207.373,00	28.368.237,50	40,99
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	15.128.668,41	37,82
Cota-Parte ITR	208.373,00	208.373,00	23.568,17	11,31
Cota-Parte IPVA	6.600.000,00	6.600.000,00	4.795.366,86	72,66
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	8.207.907,94	37,31
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	113.868,89	35,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	79.000,00	98.857,23	125,14
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	91.764.800,00	91.843.800,00	33.681.300,57	36,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.131.250,00	7.951.050,00	2.855.463,03	35,91	2.844.714,49	35,78	2.679.865,68	33,70
Despesas Correntes	8.064.050,00	7.843.850,00	2.816.085,49	35,90	2.805.336,95	35,76	2.640.488,14	33,66
Despesas de Capital	67.200,00	107.200,00	39.377,54	36,73	39.377,54	36,73	39.377,54	36,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.942.867,44	10.682.867,44	4.965.425,48	46,48	4.544.012,00	42,54	4.261.392,12	39,89
Despesas Correntes	9.890.367,44	10.630.367,44	4.936.762,31	46,44	4.536.391,20	42,67	4.260.292,92	40,08
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	28.663,17	54,60	7.620,80	14,52	1.099,20	2,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	577.500,00	577.500,00	187.589,87	32,48	166.669,89	28,86	163.395,90	28,29
Despesas Correntes	577.500,00	577.500,00	187.589,87	32,48	166.669,89	28,86	163.395,90	28,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.791,68	972.791,68	285.166,72	29,31	285.166,72	29,31	265.027,36	27,24
Despesas Correntes	967.541,68	967.541,68	285.166,72	29,47	285.166,72	29,47	265.027,36	27,39
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.200,00	46.200,00	330,00	0,71	330,00	0,71	330,00	0,71
Despesas Correntes	43.050,00	43.050,00	330,00	0,77	330,00	0,77	330,00	0,77
Despesas de Capital	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	185.000,00	48.371,20	26,15	48.371,20	26,15	45.363,20	24,52
Despesas Correntes	150.000,00	185.000,00	48.371,20	26,15	48.371,20	26,15	45.363,20	24,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.856.309,12	20.451.109,12	8.342.346,30	40,79	7.889.264,30	38,58	7.415.374,26	36,26

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.342.346,30	7.889.264,30	7.415.374,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	459.822,82	459.822,82	459.822,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.882.523,48	7.429.441,48	6.955.551,44
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.052.195,09	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.830.328,39	2.377.246,39	1.903.356,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,40	22,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.052.195,09	8.342.346,30	3.290.151,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.151,21
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.483,78	4.175,29	1.430,00	-1.430,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.459,60	0,00	3.480,00	-3.480,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.889,39	0,00	595,80	-595,80
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.834,15	0,00	39.766,17	-39.766,17
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	30.497,88	30.497,88	30.497,88	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	30.497,88	30.497,88	30.497,88	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.623.425,00	6.052.813,76	2.876.230,13	47,52
Proveniente da União	5.225.925,00	5.356.094,57	2.053.927,04	38,35
Provenientes dos Estados	397.500,00	696.719,19	822.303,09	118,03
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	728.029,01	728.164,63	359.785,60	49,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.351.454,01	6.780.978,39	3.236.015,73	47,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.310.358,68	5.238.739,94	2.588.189,61	49,40	2.462.609,80	47,01	2.336.236,15	44,60
Despesas Correntes	4.250.928,68	4.581.720,49	2.028.883,52	44,28	1.903.303,71	41,54	1.776.930,06	38,78
Despesas de Capital	59.430,00	657.019,45	559.306,09	85,13	559.306,09	85,13	559.306,09	85,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	924.391,90	2.014.703,96	1.123.652,22	55,77	1.096.915,68	54,45	1.093.884,40	54,30
Despesas Correntes	913.891,90	2.004.203,96	1.123.652,22	56,06	1.096.915,68	54,73	1.093.884,40	54,58
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	429.950,00	515.251,94	238.906,71	46,37	193.839,77	37,62	193.839,77	37,62
Despesas Correntes	429.950,00	475.505,00	199.159,77	41,88	193.839,77	40,77	193.839,77	40,77
Despesas de Capital	0,00	39.746,94	39.746,94	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.664.700,58	7.768.695,84	3.950.748,54	50,85	3.753.365,25	48,31	3.623.960,32	46,65

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.441.608,68	13.189.789,94	5.443.652,64	41,27	5.307.324,29	40,24	5.016.101,83	38,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.867.259,34	12.697.571,40	6.089.077,70	47,95	5.640.927,68	44,43	5.355.276,52	42,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	577.500,00	577.500,00	187.589,87	32,48	166.669,89	28,86	163.395,90	28,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.402.741,68	1.488.043,62	524.073,43	35,22	479.006,49	32,19	458.867,13	30,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.200,00	46.200,00	330,00	0,71	330,00	0,71	330,00	0,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	150.000,00	185.000,00	48.371,20	26,15	48.371,20	26,15	45.363,20	24,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.521.009,70	28.219.804,96	12.293.094,84	43,56	11.642.629,55	41,26	11.039.334,58	39,12

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 29/mai/2025 às 14h e 12m.

ASSINADO DIGITALMENTE JOAO EDUARDO PASQUINI — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO

JOAO EDUARDO PASQUINI — Prefeito Municipal
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — Contador. CRC 070561/O-4
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	132.399.833,86	141.839.650,36	25.278.452,25	48.542.761,27	89,89	93.296.889,09	24.678.740,42	44.863.996,34	89,15	96.975.654,02
LEGISLATIVA	4.357.628,00	4.357.628,00	322.441,97	675.886,62	1,25	3.681.741,38	322.441,97	675.886,62	1,34	3.681.741,38
Ação Legislativa	4.357.628,00	4.357.628,00	322.441,97	675.886,62	1,25	3.681.741,38	322.441,97	675.886,62	1,34	3.681.741,38
JUDICIÁRIA	834.030,00	784.030,00	99.209,35	191.890,76	0,36	592.139,24	98.695,29	190.976,12	0,38	593.053,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	834.030,00	784.030,00	99.209,35	191.890,76	0,36	592.139,24	98.695,29	190.976,12	0,38	593.053,88
ADMINISTRAÇÃO	11.300.301,59	11.177.742,75	3.516.417,30	5.862.176,91	7,15	7.315.565,82	1.672.000,88	3.436.551,10	6,85	7.741.191,65
Administração Geral	8.881.075,00	8.488.516,14	1.145.043,51	2.978.300,66	5,52	5.510.215,48	1.272.998,10	2.610.253,91	5,19	5.878.262,23
Administração Financeira	2.417.826,59	2.487.826,59	352.337,87	845.691,73	1,57	1.642.134,86	379.966,80	788.112,67	1,57	1.699.713,92
Controle Externo	201.400,00	201.400,00	19.035,92	38.184,52	0,07	163.215,48	19.035,92	38.184,52	0,08	163.215,48
SEGURANÇA PÚBLICA	1.083.000,00	1.083.000,00	166.452,30	374.742,30	0,69	708.257,70	166.495,01	359.148,19	0,71	723.851,81
Defesa Civil	1.083.000,00	1.083.000,00	166.452,30	374.742,30	0,69	708.257,70	166.495,01	359.148,19	0,71	723.851,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.168.950,00	6.800.794,35	1.084.421,05	2.141.827,65	3,97	4.658.966,70	1.064.765,24	2.066.536,24	4,11	4.734.258,11
Administração Geral	1.920.750,00	1.921.953,15	318.540,52	578.063,61	1,07	1.343.889,54	305.214,22	572.736,91	1,14	1.349.216,24
Assistência à Pessoa Idosa	367.500,00	367.500,00	51.000,00	81.000,00	0,15	286.500,00	54.000,00	81.000,00	0,16	286.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.000,00	870.926,05	89.883,81	312.880,25	0,58	558.045,80	86.887,87	309.410,79	0,61	561.515,26
Assistência Comunitária	538.650,00	762.703,08	197.625,34	307.756,46	0,57	454.946,62	180.354,99	288.960,10	0,57	473.742,98
Serviços Socioassistenciais	2.666.050,00	2.877.712,07	432.371,22	862.127,15	1,60	2.015.584,92	428.308,23	814.428,64	1,62	2.063.283,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.319.300,00	23.374.300,00	3.261.640,58	6.443.148,17	11,93	16.931.151,83	3.262.240,58	6.440.748,17	12,80	16.933.551,83
Previdência do Regime Estatutário	23.319.300,00	23.374.300,00	3.261.640,58	6.443.148,17	11,93	16.931.151,83	3.262.240,58	6.440.748,17	12,80	16.933.551,83
SAÚDE	24.072.759,70	26.771.554,96	5.928.224,62	12.030.454,16	22,28	14.741.100,80	6.189.216,19	11.318.666,54	22,49	15.452.888,42
Administração Geral	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Atenção Básica	11.815.608,68	12.563.789,94	2.524.538,66	5.279.315,97	9,78	7.284.473,97	2.854.426,72	5.125.347,62	10,18	7.438.442,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.132.009,34	11.962.321,40	3.035.746,28	5.872.629,38	10,87	6.089.692,02	2.994.067,90	5.423.879,36	10,78	6.538.442,04
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	577.500,00	29.420,78	194.189,87	0,36	383.310,13	11.292,80	173.269,89	0,34	404.230,11
Vigilância Sanitária	1.315.741,68	1.401.043,62	239.292,07	509.918,39	0,94	891.125,23	242.353,01	464.851,45	0,92	936.192,17
Vigilância Epidemiológica	46.200,00	46.200,00	0,00	330,00	0,00	45.870,00	0,00	330,00	0,00	45.870,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Alimentação e Nutrição	150.000,00	185.000,00	91.226,87	174.670,55	0,32	10.329,45	86.475,74	130.988,22	0,26	54.011,78
TRABALHO	128.889,00	128.889,00	1.974,70	3.084,04	0,01	125.804,96	1.994,56	2.826,12	0,01	126.062,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	128.889,00	128.889,00	1.974,70	3.084,04	0,01	125.804,96	1.994,56	2.826,12	0,01	126.062,88
EDUCAÇÃO	33.438.808,86	33.907.561,16	5.938.477,51	10.187.177,39	18,88	23.720.383,79	5.254.970,25	9.252.320,66	18,38	24.655.240,52
Ensino Fundamental	20.563.543,43	21.032.695,75	3.996.254,70	6.645.678,22	12,31	14.387.017,53	3.324.747,44	5.710.821,49	11,35	15.321.874,26
Educação Infantil	12.795.323,43	12.795.323,43	1.954.222,81	3.541.499,17	6,56	9.253.824,26	1.954.222,81	3.541.499,17	7,04	9.253.824,26
Educação de Jovens e Adultos	79.542,00	79.542,00	0,00	0,00	0,00	79.542,00	0,00	0,00	0,00	79.542,00
CULTURA	892.450,00	2.565.350,00	1.777.168,11	1.903.649,52	3,53	661.700,48	1.756.686,47	1.853.203,40	3,68	712.146,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	892.450,00	2.565.350,00	1.777.168,11	1.903.649,52	3,53	661.700,48	1.756.686,47	1.853.203,40	3,68	712.146,60
URBANISMO	9.720.149,41	13.277.454,24	2.072.167,12	4.639.071,54	8,55	8.638.382,70	1.932.463,62	3.285.818,06	6,53	9.991.636,18
Infra-Estrutura Urbana	4.393.559,50	7.948.734,78	1.308.289,47	3.204.951,33	5,93	4.743.783,45	1.175.765,16	2.088.883,28	4,15	5.860.851,50
Serviços Urbanos	5.246.589,91	5.248.719,46	763.877,65	1.387.767,91	2,57	3.860.951,55	746.177,54	1.281.921,42	2,55	3.966.798,04
Transportes Coletivos Urbanos	80.000,00	80.000,00	0,00	26.352,50	0,05	53.647,50	10.540,92	15.811,38	0,03	64.188,62
SANEAMENTO	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
Saneamento Básico Urbano	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.616.517,30	4.656.567,45	926.424,30	1.796.896,59	3,33	2.859.670,86	861.999,06	1.703.053,28	3,38	2.953.514,17
Preservação e Conservação Ambiental	4.616.517,30	4.656.567,45	926.424,30	1.796.896,59	3,33	2.859.670,86	861.999,06	1.703.053,28	3,38	2.953.514,17
AGRICULTURA	1.451.350,00	1.917.633,40	319.688,50	542.720,01	1,00	1.374.913,39	255.553,63	467.567,56	0,93	1.449.065,84
Promoção da Produção Agropecuária	1.451.350,00	1.917.633,40	319.688,50	542.720,01	1,00	1.374.913,39	255.553,63	467.567,56	0,93	1.449.065,84
INDÚSTRIA	347.250,00	347.250,00	56.780,98	115.020,17	0,21	232.229,83	57.665,06	113.771,40	0,23	233.478,60
Promoção Industrial	347.250,00	347.250,00	56.780,98	115.020,17	0,21	232.229,83	57.665,06	113.771,40	0,23	233.478,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	690.200,00	690.200,00	97.841,38	155.113,40	0,29	535.086,60	70.738,56	126.819,00	0,25	563.381,00
Promoção Comercial	690.200,00	690.200,00	97.841,38	155.113,40	0,29	535.086,60	70.738,56	126.819,00	0,25	563.381,00
TRANSPORTE	118.650,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	118.650,00
Transporte Rodoviário	118.650,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	118.650,00
DESPORTO E LAZER	1.677.900,00	1.669.900,00	255.250,74	400.948,58	0,74	1.268.951,42	246.865,25	380.769,22	0,76	1.289.130,78
Desporto de Rendimento	899.600,00	899.600,00	119.342,40	218.578,78	0,40	681.021,22	118.181,00	211.632,12	0,42	687.967,88
Desporto Comunitário	303.450,00	295.450,00	4.812,65	7.404,17	0,01	288.045,83	4.812,45	7.404,17	0,01	288.045,83
Lazer	474.850,00	474.850,00	131.101,89	174.965,63	0,32	299.884,37	125.199,76	161.732,93	0,32	313.117,07
ENCARGOS ESPECIAIS	7.011.000,00	7.012.045,07	1.462.064,36	3.098.953,46	5,74	3.913.091,61	1.464.290,76	3.088.934,66	6,14	3.923.110,41
Serviço da Dívida Interna	6.360.000,00	6.361.045,07	1.427.775,56	2.738.114,00	5,07	3.622.931,07	1.427.775,56	2.738.114,00	5,44	3.622.931,07
Outros Encargos Especiais	651.000,00	651.000,00	34.288,80	360.839,46	0,67	290.160,54	36.515,20	350.820,66	0,70	300.179,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
Reserva de Contingência geral	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.285.171,60	16.285.171,60	2.389.769,22	5.459.482,10	10,11	10.825.689,50	2.389.769,22	5.459.482,10	10,85	10.825.689,50
LEGISLATIVA	142.372,00	142.372,00	13.055,70	26.061,96	0,05	116.310,04	13.055,70	26.061,96	0,05	116.310,04
Ação Legislativa	142.372,00	142.372,00	13.055,70	26.061,96	0,05	116.310,04	13.055,70	26.061,96	0,05	116.310,04
JUDICIÁRIA	63.000,00	63.000,00	9.913,70	19.791,96	0,04	43.208,04	9.913,70	19.791,96	0,04	43.208,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.000,00	63.000,00	9.913,70	19.791,96	0,04	43.208,04	9.913,70	19.791,96	0,04	43.208,04
ADMINISTRAÇÃO	9.960.900,00	9.960.900,00	1.379.232,74	3.546.700,74	6,57	6.414.199,26	1.379.232,74	3.546.700,74	7,05	6.414.199,26
Administração Geral	9.778.900,00	9.778.900,00	1.360.849,97	3.510.137,97	6,50	6.268.762,03	1.360.849,97	3.510.137,97	6,98	6.268.762,03
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	16.058,74	31.928,48	0,06	130.071,52	16.058,74	31.928,48	0,06	130.071,52
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	2.324,03	4.634,29	0,01	15.365,71	2.324,03	4.634,29	0,01	15.365,71
SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	85.000,00	11.824,93	23.828,58	0,04	61.171,42	11.824,93	23.828,58	0,05	61.171,42
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	11.824,93	23.828,58	0,04	61.171,42	11.824,93	23.828,58	0,05	61.171,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	434.250,00	436.250,00	72.498,28	139.015,51	0,26	297.234,49	72.498,28	139.015,51	0,28	297.234,49
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	32.767,00	63.196,53	0,12	136.803,47	32.767,00	63.196,53	0,13	136.803,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.250,00	5.250,00	520,74	520,74	0,00	4.729,26	520,74	520,74	0,00	4.729,26
Serviços Socioassistenciais	231.000,00	231.000,00	39.210,54	75.298,24	0,14	155.701,76	39.210,54	75.298,24	0,15	155.701,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.700,00	47.700,00	4.150,06	8.076,29	0,01	39.623,71	4.150,06	8.076,29	0,02	39.623,71
Previdência do Regime Estatutário	47.700,00	47.700,00	4.150,06	8.076,29	0,01	39.623,71	4.150,06	8.076,29	0,02	39.623,71

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
SAÚDE	1.448.250,00	1.448.250,00	215.550,54	413.180,03	0,77	1.035.069,97	215.550,54	413.180,03	0,82	1.035.069,97
Atenção Básica	626.000,00	626.000,00	94.335,96	181.976,67	0,34	444.023,33	94.335,96	181.976,67	0,36	444.023,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	735.250,00	735.250,00	114.137,06	217.048,32	0,40	518.201,68	114.137,06	217.048,32	0,43	518.201,68
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	7.077,52	14.155,04	0,03	72.844,96	7.077,52	14.155,04	0,03	72.844,96
EDUCAÇÃO	3.405.449,69	3.405.449,69	579.226,47	1.081.251,15	2,00	2.324.198,54	579.226,47	1.081.251,15	2,15	2.324.198,54
Ensino Fundamental	1.836.650,00	1.836.650,00	311.814,36	566.593,67	1,05	1.270.056,33	311.814,36	566.593,67	1,13	1.270.056,33
Educação Infantil	1.568.799,69	1.568.799,69	267.412,11	514.657,48	0,95	1.054.142,21	267.412,11	514.657,48	1,02	1.054.142,21
CULTURA	65.000,00	65.000,00	7.840,65	18.866,43	0,03	46.133,57	7.840,65	18.866,43	0,04	46.133,57
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00	7.840,65	18.866,43	0,03	46.133,57	7.840,65	18.866,43	0,04	46.133,57
URBANISMO	164.000,00	164.000,00	27.458,83	51.166,88	0,09	112.833,12	27.458,83	51.166,88	0,10	112.833,12
Infra-Estrutura Urbana	126.000,00	126.000,00	21.983,51	41.275,08	0,08	84.724,92	21.983,51	41.275,08	0,08	84.724,92
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.475,32	9.891,80	0,02	28.108,20	5.475,32	9.891,80	0,02	28.108,20
GESTÃO AMBIENTAL	307.000,00	307.000,00	43.601,75	84.708,89	0,16	222.291,11	43.601,75	84.708,89	0,17	222.291,11
Preservação e Conservação Ambiental	307.000,00	307.000,00	43.601,75	84.708,89	0,16	222.291,11	43.601,75	84.708,89	0,17	222.291,11
AGRICULTURA	50.750,00	50.750,00	9.712,74	18.182,17	0,03	32.567,83	9.712,74	18.182,17	0,04	32.567,83
Promoção da Produção Agropecuária	50.750,00	50.750,00	9.712,74	18.182,17	0,03	32.567,83	9.712,74	18.182,17	0,04	32.567,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.250,00	26.250,00	3.706,90	6.695,91	0,01	19.554,09	3.706,90	6.695,91	0,01	19.554,09
Promoção Comercial	26.250,00	26.250,00	3.706,90	6.695,91	0,01	19.554,09	3.706,90	6.695,91	0,01	19.554,09
TRANSPORTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transporte Rodoviário	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
DESPORTO E LAZER	78.000,00	78.000,00	11.931,55	21.955,69	0,04	56.044,31	11.931,55	21.955,69	0,04	56.044,31
Desporto de Rendimento	65.000,00	65.000,00	8.363,78	16.331,96	0,03	48.668,04	8.363,78	16.331,96	0,03	48.668,04
Lazer	13.000,00	13.000,00	3.568,15	5.623,73	0,01	7.376,27	3.568,15	5.623,73	0,01	7.376,27
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.645.005,55	158.124.822,85	27.660.157,47	54.002.243,46	100,00	104.122.579,39	27.068.445,64	50.123.478,53	100,00	107.801.343,52

FONTE: [illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE JOAO EDUARDO PASQUINI — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — SERPRO

JOAO EDUARDO PASQUINI — Prefeito Municipal
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — Contador. CRC 070561/O-4
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SI — Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2025
Período: janeiro até abril

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORCAMENTO CRIANCA E ADOLESCENTE - ODDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Obras de Reforma Ampliação SAÚDE-	05.001.10.301.0005.1060	NEx		16.800,00		206.140,29	
		Manter Gabinete Secretário Saúde	05.001.10.301.0005.2021	NEx		1.522.000,00		439.399,31	
		Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal	05.009.10.301.0005.1059	NEx		19.930,00		328.846,94	
		Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência Farmacêutica e conveniados	05.009.10.301.0005.2022	NEx		5.273.300,00		1.931.585,69	
		Manter Postos de Saúde	05.009.10.301.0005.2023	NEx		5.509.728,68		2.303.152,06	
		Participacao em Consorcios	05.009.10.301.0005.2120	NEx		0,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			12.341.758,68	0,00	5.209.124,29	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		Participação em Consórcio Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05.009.10.302.0005.2220	NEx		1.880.000,00		1.170.155,33	
		MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	05.009.10.302.0041.2079	NEx		1.890.450,00		583.001,71	
		Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)	05.009.10.302.0041.2073	NEx		7.080.859,34		3.887.770,64	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			10.851.309,34	0,00	5.640.927,68	0,00
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
		Manter Assistência Farmacêutica e Conveniados	05.009.10.303.0005.2151	NEx		52.500,00		11.292,80	
		Participação em Consórcio Suporte Profilático e Terapêutico	05.009.10.303.0005.2320	NEx		525.000,00		161.977,09	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			577.500,00	0,00	173.269,89	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
		Manter Fiscalização Sanitária	05.009.10.304.0047.2060	NEx		1.402.741,68		479.006,49	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.402.741,68	0,00	479.006,49	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
		Manter ações Epidemiológicas	05.009.10.305.0005.2067	NEx		46.200,00		330,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			46.200,00	0,00	330,00	0,00
	306 Alimentação e Nutrição								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter Alimentação e Nutrição/Saúde	05.009.10.306.0005.2152	NEx		150.000,00		130.988,22	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			150.000,00	0,00	130.988,22	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Coronavírus	05.009.10.122.0005.2149	NEx		35.700,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			35.700,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO ODDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			25.405.209,70	0,00	11.633.646,57	0,00
	17 Saneamento								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	512 Saneamento Básico Urbano								
		Construir Galerias de Águas Pluviais/ Jd das Flores	07.004.17.512.0007.1033	NEx		11.025,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			11.025,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO ODDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			11.025,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1+2)			25.416.234,70	0,00	11.633.646,57	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		Manter a Administração da Secretaria de Educação	06.001.12.361.0006.2026	Ex	1,00	1.413.721,63	1.413.721,63	374.453,02	374.453,02
		Obras de Ampliação,Construção e Reformas de Unidades Educacionais CMEI	06.003.12.361.0003.1003	Ex	1,00	70.350,00	70.350,00	30.421,34	30.421,34
		Adquirir Equipamentos para Escolas Municipais	06.003.12.361.0003.1006	Ex	1,00	27.300,00	27.300,00	3.300,40	3.300,40
		Construir Nova Escola Municipal	06.003.12.361.0003.1058	NEx		11.550,00		0,00	
		Manter Bibliotecas -	06.004.12.361.0003.2112	Ex	1,00	149.100,00	149.100,00	11.483,52	11.483,52
		Adquirir Equipamentos Transporte para Rede Municipal de Educação	06.006.12.361.0003.1010	Ex	1,00	82.050,00	82.050,00	0,00	0,00
		Manter Setor de Transportes Educacao	06.006.12.361.0003.2031	Ex	1,00	2.269.326,12	2.269.326,12	418.095,27	418.095,27
		Merenda Escolar Municipal	06.007.12.361.0061.2029	Ex	1,00	1.098.163,08	1.098.163,08	319.277,94	319.277,94
		Manter Educação Básica-Fundeb 30%	06.010.12.361.0003.2053	Ex	1,00	1.959.958,00	1.959.958,00	507.524,34	507.524,34
		Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.	06.010.12.361.0003.2054	Ex	1,00	1.699.700,00	1.699.700,00	485.542,79	485.542,79
		Manter Escolas Municipais- 25% Impostos	06.010.12.361.0003.2055	Ex	1,00	2.465.150,00	2.465.150,00	663.334,95	663.334,95

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter Educação Básica - Recursos Salário Educação	06.010.12.361.0003.2056	Ex	1,00	1.007.574,00	1.007.574,00	405.437,57	405.437,57
		Manter Pagamentos dos Profissionais da Educação Básica-Fundeb 70%	06.010.12.361.0027.2052	Ex	1,00	10.155.250,00	10.155.250,00	3.078.544,11	3.078.544,11
			TOTAL SUBFUNÇÃO			22.400.193,43	22.388.643,43	6.277.415,16	6.277.415,16
	365 Educação Infantil								
		Manter Ensino Pré-Escolar do Município	06.005.12.365.0003.2028	Ex	1,00	1.385.782,00	1.385.782,00	237.883,61	237.883,61
		Manter Educação Básica Infantil - FUNDEB 70%	06.005.12.365.0028.2149	Ex	1,00	8.312.129,43	8.312.129,43	2.741.787,81	2.741.787,81
		ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5% Transf Constitucionais	06.011.12.365.0003.2071	Ex	1,00	4.084.749,69	4.084.749,69	1.073.013,27	1.073.013,27
		ManterCentro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos	06.011.12.365.0003.2072	Ex	1,00	504.812,00	504.812,00	3.471,96	3.471,96
		Manter Centro Educação Infantil	06.011.12.365.0003.2073	Ex	1,00	76.650,00	76.650,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			14.364.123,12	14.364.123,12	4.056.156,65	4.056.156,65
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Manter Educação Básica/E.J.A.30%	06.010.12.366.0003.2142	NEx		79.542,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			79.542,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO ODDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			36.843.858,55	36.752.766,55	10.333.571,81	10.333.571,81
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		Construir e Ampliar Instalações Esportivas	13.001.27.812.0004.1012	NEx		43.050,00		0,00	
		Manter o Setor de Esportes e Recreação	13.001.27.812.0004.2033	NEx		260.400,00		7.404,17	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			303.450,00	0,00	7.404,17	0,00
	813 Lazer								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO ODDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			303.450,00	0,00	7.404,17	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 3+4)			37.147.308,55	36.752.766,55	10.340.975,98	10.333.571,81
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
		Manter Conselho Tutelar Municipal	10.002.08.243.0006.6003	Ex	1,00	434.900,00	434.900,00	105.163,73	105.163,73

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente	10.002.08.243.0011.6007	Ex	1,00	49.350,00	49.350,00	12.838,74	12.838,74
		Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária	10.002.08.243.0034.6008	Ex	1,00	189.000,00	189.000,00	191.929,06	191.929,06
			TOTAL SUBFUNÇÃO			673.250,00	673.250,00	309.931,53	309.931,53
	244 Assistência Comunitária								
		Construir/Ampliar Instalações Assistenciais	10.003.08.244.0037.1004	NEx		47.250,00		0,00	
		Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência	10.003.08.244.0037.2025	NEx		491.400,00		298.960,10	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			538.650,00	0,00	298.960,10	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social	10.001.08.122.0037.2004	NEx		2.094.500,00		635.933,44	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.094.500,00	0,00	635.933,44	0,00
			SOMATÓRIO DO ODDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			3.306.400,00	673.250,00	1.244.825,07	309.931,53
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			3.306.400,00	673.250,00	1.244.825,07	309.931,53
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			65.870.243,25	37.426.016,55	23.219.447,62	10.643.503,34

RELATÓRIO DO ORCAMENTO CRIANCA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORCAMENTO CRIANCA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d') R$	%	Orçamento Não Exclusivo (d'') R$	%	Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d'') R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	10.333.571,81	97,09	0,00	0,00	10.333.571,81	97,09
Educação (b¹)	10.333.571,81	97,09	0,00	0,00	10.333.571,81	97,09
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	309.931,53	2,91	0,00	0,00	309.931,53	2,91
Assistência Social (c¹)	309.931,53	2,91	0,00	0,00	309.931,53	2,91
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	10.643.503,34	100,00	0,00	0,00	10.643.503,34	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORCAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	43.172.705,49					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d')= (d'/e)100		24,65				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d'')= (d''/e)100			0,00			

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d') R$	%	Orçamento Liquidado (d'') R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	36.752.766,55	98,20	10.333.571,81	97,09
Educação (b¹)	36.752.766,55	98,20	10.333.571,81	97,09
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	673.250,00	1,80	309.931,53	2,91
Assistência Social (c¹)	673.250,00	1,80	309.931,53	2,91
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	37.426.016,55	100,00	10.643.503,34	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	120.818.005,55			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d')/e)100		30,98		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			43.172.705,49	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d'')/g)100				24,65

ASSINADO DIGITALMENTE JOAO EDUARDO PASQUINI — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA — SERPRO

JOAO EDUARDO PASQUINI — Prefeito Municipal
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS — Contador. CRC 070561/O-4
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SI — Controle Interno

O roteiro do espetáculo

Alguns bares e lanchonetes contratam bandas para distraíssem seus clientes, indiferentes à qualidade da letra e do som. A questão é o barulho, a distração. Se houver qualidade, isso é uma bonificação. Sob estas ideias algumas bandas chegaram a se apresentar em vários lugares. Havia um roteiro do espetáculo. Falo no tempo passado, mas é algo ainda presente. Para estender o assunto: há bares voltados a rock que, claro, só recebem bandas desse estilo, logo, há bandas que fazem parte desse cenário independente da qualidade.

Por analogia, em matéria de literatura é semelhante. Há roteiros do espetáculo em que basta que a pessoa siga um tipo de escrita que será aclamada, ou, pelo menos, não receberá contestação. Esse é o ponto perigoso para a cultura no qual o escritor pode se estagnar e viver para afagar os egos da plateia. O filme argentino "O Cidadão Ilustre" (2016), apesar dos problemas que pode apresentar ao longo da película, toca em algo interessante para a crítica: logo no início, o escritor Daniel Mantovani recebe o Nobel de Literatura, mas, ao invés de ficar feliz, percebe que a sua literatura caiu no gosto comum e que provavelmente não incomoda mais.

Diante do roteiro do espetáculo, o clichê é a chave para o sucesso. É pelo clichê que o autor acaricia o ego do leitor, do mercado, submetendo-se a uma estrutura que só quer confirmação e nenhuma contestação. Tal estrutura não quer aprender com a diferença, mas quer apenas confirmações das suas opiniões. Não significa cair no outro extremo e começar a escrever ofensas ao ser humano, mas também escrever para afagar egos é utilitarismo demais. Esse cenário cria artistas pré-fabricados, que são peças pequenas e pobres de uma grande engrenagem.

Em certas situações é possível ver pessoas se identificarem como artistas e escritoras, quando, sob um olhar mais acurado, tais pessoas são pré-fabricadas, e a criação, em suma, é uma reprodução da reprodução da reprodução. Não há criação. Há uma repetição que não gera a diferença. Mas, talvez pensem tais artistas: "se há filmes de animais e estes falam e atuam, logo, eu também posso falar e atuar". Este foi o deboche e o grande humor de Robert Mitchum ao dizer que se "Rin-tin-tin" era ator (e um grande ator, diga-se de passagem), ele também poderia ser. Assim, e aqui a situação fica trágica, muitos olham alguém dizer que é escritor e logo se colocam a dizer que também são. Em termos moralistas, tal situação chega a ser uma falta de pudor. Isso prejudica quem quer ser um profissional na área e por fim que todos terminam em uma vala comum.

Há pessoas (e não escritores) que tiveram a sorte de lançar um livro e ficaram conhecidas pelo trabalho. De tal reconhecimento podem até vir prêmios. Porém, tudo que a pessoa tinha para dar já foi dado. O livro foi quase que uma obra do acaso. Mas, conforme dito, por um golpe de sorte, ela fica conhecida e passa então a ser intitulada como escritora. Por outro lado, alguém pode passar a vida inteira ao largo de prêmios e reconhecimentos e ser escritora. É preciso diferenciar o artista, o escritor, daquele que apenas escreve casualmente. Não significa escrever por atacado, mas também não significa dar louros desnecessários e indevidos.

É difícil classificar algo de antemão em bom ou ruim, mas, como eu sempre conto com o bom senso do leitor, vou me permitir o risco. O bom autor até que consegue publicar e divulgar seus textos, talvez não como seria necessário, mas ele consegue. A internet é uma facilitadora da difusão dos saberes. Mas, o problema é que a internet também é um pântano onde tudo está lá. Como, então, o escritor faz para encontrar leitores? Essa não é das tarefas mais simples, até porque há uma carência de leitores, uma carência global de pessoas formadas. Com tais dificuldades uma vez mais o roteiro do espetáculo tende a ganhar força.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Queijos do Paraná: como o prêmio faz diferença para os produtores do Estado

O concurso, que ocorre de quinta (29) a sexta-feira (30) no Museu Oscar Niemeyer, está na sua segunda edição, mas já vem impactando no trabalho dos queijeiros de todo o Estado. Parcitipantes da primeira edição relatam como o prêmio impactou nas vendas de seus produtos.

Fotos: Geraldo Bubniak/AEN

Concurso Excelência em Muçarela–Edição Pizza, no Museu Oscar Niemeyer (MON), em Curitiba

O Prêmio Queijos do Paraná está apenas na sua segunda edição, mas já tem feito a diferença para os produtores do Estado. O evento, que começou nesta quinta-feira (29) e vai até sexta-feira (30) no Museu Oscar Niemeyer (MON), reúne 107 produtores de todo o Estado. Na competição estão 477 queijos de 76 municípios paranaenses. O evento é promovido pelo Sistema FAEP, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Sebrae-PR, Sistema Fecomércio-PR e Sindileite-PR.

A programação reúne palestras, minicursos, degustações e o início do julgamento técnico dos produtos, com destaque para o inédito Concurso Excelência em Muçarela – Edição Pizza. Os vencedores das 21 categorias do Prêmio Queijos do Paraná serão anunciados na noite de sexta-feira (30). O evento também entregará medalhas super ouro e o troféu de melhor queijo do Paraná em 2025, escolhido entre os dez produtos com a nota mais alta.

O prêmio, que iniciou em 2023, já ajudou a mudar a vida dos produtores paranaenses. Com a visibilidade proporcionada pelo selo de qualidade, alguns queijos chegaram a duplicar de valor devido a alta demanda. Entre os produtores, o casal Solange Liller e Ordilei Dufech, de Cantagalo, na região Centro-Sul do Estado, tenta novamente atingir o bom resultado que ajudou a decolar a venda dos produtos coloniais Tia Nena.

Na ocasião, três queijos produzidos pelo casal renderam a classificação Ouro e outros dois conseguiram a Super Ouro. O critério de classificação é por pontuação: mais de 14 pontos recebe a medalha de Bronze, mais de 16 pontos a Prata, mais de 18 pontos a Ouro e mais de 20 pontos a Super Ouro.

"Depois dos prêmios, o queijo ficou bem divulgado. Hoje estamos com fila de espera para a venda. O concurso ajudou muito a nossa agroindústria a expandir", relata Odinei. Além dos prêmios, a queijaria do Centro-Sul foi contemplada com uma viagem técnica de 12 dias para a França. "Lá eles trabalham totalmente diferente de nós, é mais com queijos mofados. Então deu pra colher muita informação para mostrarmos aqui", explica Solange.

A 500 km de distância de Curitiba, Pinhal de São Bento, de 2,7 mil habitantes no Sudoeste, tem o seu queijo representante no concurso, o Queijos Artesanais São Bento. A produtora Cristina Bombonato, que participa pela segunda vez da disputa e já conquistou a classificação Prata, conta que vende cerca de 1.500 kg a 1.800 kg de queijo por mês.

"O prêmio promoveu o município que muitos não conheciam", relata. "Minha cidade é muito pequena, tem em torno de 3 mil habitantes, só com ela eu não sobreviveria. Hoje, vendo em outras cidades como Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco, Santo Antônio do Sudoeste, Realeza, Santa Izabel do Oeste e Foz do Iguaçu".

O produto de Cristina faz parte da Rota do Queijo Paranaense, roteiro turístico que visa divulgar e promover a produção de 29 queijarias artesanais do estado. Na comunidade de São Bento, são quatro tipos de queijos disponíveis para degustação: colonial, coalho, provolone e mussarela.

O Paraná é o segundo maior produtor de leite do Brasil, com 4,4 bilhões de litros ao ano e 12 milhões por dia. "Pretendemos, no futuro, ser um grande player de fornecimento de lácteos para o mundo, como é carne de frango, suínos, bovinos", projeta Ronei Volpi, presidente do Prêmio Queijos do Paraná.

EXCELÊNCIA EM MUÇARELA – Um dos momentos mais esperados do Prêmio Queijos do Paraná foi o julgamento técnico da primeira edição do Concurso Excelência em Muçarela – Edição Pizza, realizado na cozinha-escola do Museu Oscar Niemeyer. A avaliação contou com a participação de 11 jurados que analisaram a elasticidade e o derretimento do queijo.

Com 28 municípios, 37 queijos foram selecionados para a análise. A avaliação envolve diferentes etapas, começando pela análise sensorial do queijo in natura – cor, textura, aroma e sabor. Em seguida, os jurados testam as características tecnofuncionais, fundamentais para o desempenho da muçarela na pizza.

"Analisamos propriedades como elasticidade, derretimento e a quantidade de gordura que sobe à superfície durante o assamento. O ideal é que o queijo estique de forma equilibrada, sem excessos ou falhas, e que tenha uma boa distribuição de umidade", explica o coordenador do concurso, Antonio Fernandes, professor na Universidade Federal de Viçosa (UFV). O nível de umidade, segundo ele, impacta diretamente na crocância da massa e até na sonoridade do corte.

Após essas etapas, os queijos são degustados já sobre a pizza, assada em temperatura controlada. A coloração após o forno também é observada com rigor, assim como a formação de bolhas, importantes se forem pequenas e uniformes, e a qualidade do fio formado ao cortar a fatia – um dos principais critérios na experiência sensorial de consumo.

O corpo de jurados foi composto por profissionais de diversas áreas, incluindo o especialista italiano Guglielmo Portelli, com formação na Cornell University, nos Estados Unidos, referência mundial em estudos sobre queijos. "Essa diversidade de experiências ajuda a validar os critérios de excelência adotados. Cada jurado é independente e avalia quesitos como fatiabilidade, ralabilidade, sabor e textura", explica o coordenador da atividade, reforçando o papel do Paraná como referência nacional em qualidade e inovação no setor queijeiro.

APOIO – A contribuição do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) tem feito a diferença no bom resultado dos queijos do Estado, em especial dos pequenos produtores. O casal Solange Liller e Ordilei Dufech que o diga. "O 'culpado' dos bons resultados que alcançamos foi o IDR. A gente tinha um nutricionista que dava orientação sobre as vacas de leite. Aí ele incentivou e orientou para industrializar a nossa produção", explica Odinei, que comemora a alta venda de seus produtos coloniais na região de Cantagalo.

O Instituto de Desenvolvimento Rural possui um corpo técnico que contribui no avanço científico de pequenas produções. O auxílio vai desde a formulação da dieta dos animais, feita com zootecnistas e veterinários, até a parte de tecnologia, comercialização e regularização dos processos de produção.

"Muitas vezes os pequenos produtores têm a necessidade de fazer queijos diferentes, querem fazer como a bisavó fazia, e acabam não se enquadrando na lei. Então nós os ajudamos a se adequarem, junto com o diálogo com os órgãos de fiscalização", explica Fabiola Borba, extensionista e engenheira de alimentos do IDR-Paraná.

AEN

Presidente Castelo Branco é contemplado com o projeto Qualifica Paraná 2025

O município de Presidente Castelo Branco foi contemplado com o projeto Qualifica Paraná 2025, uma importante iniciativa do Governo do Estado do Paraná, executada pela Secretaria Estadual de Trabalho, Qualificação e Renda (SETR/PR). O programa tem como objetivo ampliar as oportunidades de qualificação profissional em todo o estado, oferecendo cursos gratuitos com foco na inserção dos alunos no mercado de trabalho.

Na edição deste ano, Presidente Castelo Branco recebeu o curso de Panificação e Técnicas em Confeitaria, com carga horária total de 96 horas. A grade curricular também inclui 8 horas de conteúdo complementar, comum a todos os cursos, voltado à preparação dos alunos para os desafios do mercado de trabalho.

Além da formação, os participantes contarão com um subsídio de R$ 42,00 por dia de aula, totalizando até R$ 1.008,00 por aluno, valor que visa auxiliar nos custos de transporte e alimentação durante o período de capacitação.

A conquista desse curso para o município foi viabilizada graças à atuação conjunta de lideranças locais. O recurso foi destinado pelo secretário estadual de Trabalho, Qualificação e Renda, Do Carmo, com o apoio dos vereadores Genivaldo Roberto Antonio e João Victor Faccin Parro, do secretário municipal de Indústria e Comércio Marco Aurélio Roque, do chefe de Gabinete Geovane Giacomo Nicolin e do prefeito João Péricles Martinati.

O termo de adesão da carreta do Qualifica Paraná foi assinado em Curitiba no dia 27 de maio de 2025, formalizando a vinda do projeto ao município. Essa é mais uma ação concreta que reforça o compromisso de Presidente Castelo Branco com a geração de oportunidades, a valorização da mão de obra local e o desenvolvimento econômico sustentável.

Inep divulga resultados do exame oficial de proficiência em português

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou o resultado do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros 2025/1 (Celpe-Bras).

Os participantes podem acessar a certidão eletrônica com o nível de proficiência obtido por meio do Sistema Celpe-Bras, na página do participante.

Certidão digital

A certidão digital tem validade legal em todo o território nacional e pode ser usada em instituições brasileiras ou estrangeiras de educação superior para ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, bem como para revalidação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no país.

Para fins oficiais, também é aceita a publicação no Diário Oficial da União, desde que apresentada em via original ou cópia autenticada. A autenticidade da certidão pode ser confirmada por protocolo eletrônico no próprio sistema.

Níveis de proficiência

Para certificar diferentes níveis de proficiência, o Celpe-Bras se baseia na premissa de que participantes de todos os níveis certificados são capazes de desempenhar ações em língua portuguesa.

Com base no desempenho obtido nas provas escrita e oral do exame, os participantes são classificados em cinco níveis de proficiência:

- sem certificação (0,00 a 1,99);
- intermediário (2,00 a 2,75);
- intermediário superior (2,76 a 3,50);
- avançado (3,51 a 4,25); e
- avançado superior (4,26 a 5,00).

O Inep esclarece que os participantes que atingirem pontuação a partir de 2,00 recebem a certificação correspondente ao nível alcançado.

Celpe-Bras

O Celpe-Bras não tem data de validade, nem determina o nível que deve ser exigido para determinada função em instituições de ensino superior. São as universidades e faculdades que os definem para ingressos nos cursos de nível superior.

Lilo & Stitch

Já faz um tempo que a Disney perdeu a mão na produção das versões em live-action de seus clássicos. O que começou muito bem, chamando atenção e rendendo elogios, ao longo dos últimos anos passou a colher inúmeras críticas, seja pela falta de profundidade dos roteiros, pelas escolhas controversas de elenco ou pelos problemas técnicos, inclusive de CGI. Entretanto, não são os críticos que lotam as salas de cinema, mas sim os fãs, que continuam a consumir avidamente todas as novas e velhas produções da Disney. Na última semana, chegou aos cinemas mais um live-action da Disney, desta vez não um clássico com princesas, mas uma obra contemporânea, tocante e recheada de vibe familiar. Na Coluna Sétima Arte desta semana, vamos falar um pouco sobre Lilo & Stitch, agora em sua versão live-action.

Parece que foi ontem o longínquo ano de 2002 quando saí num sábado chuvoso e fui de carona, com os amigos, ao cinema para assistir o lançamento da animação de Lilo & Stitch. Na época, as animações da Disney eram um evento e tanto crianças quanto adultos enchiam as salas de cinema. O filme foi um achado, divertido e de uma profundida emocional único. Rapidamente foi elevado a um clássico desse estúdio. Tanto que é quase impossível não esboçar um sorriso ao ouvir a palavra Ohana. Mais que um jargão simpático, o termo havaiano, que significa "família" e carrega a ideia de que ninguém é deixado para trás, tornou-se o coração emocional dessa adorada animação da Disney. Agora, mais de duas décadas depois, a história retorna em forma de live-action, embalando novamente o público com sua ternura, mas também provocando um déjà-vu constante e inevitável questionamento: era mesmo necessário?

A nova versão, dirigida por Dean Fleischer Camp, não foge da fórmula. Do enredo às principais cenas, tudo parece cuidadosamente replicado, como uma cópia de segurança que alguém fez para garantir que nenhuma memória da infância se perdesse no tempo. A história continua a mesma, girando em torno de Lilo, interpretada de forma muito carismática pela pequena Maia Kealoha. Lilo é uma menina havaiana órfã e solitária, criada por sua irmã Nani, vivida por Sydney Agudong, uma jovem tentando manter a guarda da caçula enquanto é tragada pelas dificuldades e responsabilidades da vida adulta. A vida das duas muda quando Lilo adota o que acredita ser um cachorrinho, mas que na verdade é um alienígena criado para destruir, o tal do Stitch (sucesso absoluto entre as crianças no ano de 2025).

Na essência, o que se apresenta é o mesmo filme conquistou o público no início dos anos 2000. O live-action preserva com zelo o enredo original, mas faz poucas apostas para reinventar a narrativa. Para alguns, essa fidelidade é uma homenagem tocante; para outros, um sintoma claro da falta de ousadia que tem permeado os remakes da Disney nos últimos anos. Em meio à tentativa de se equilibrar entre a nostalgia e a atualização, o filme se torna, ao mesmo tempo, encantador e um pouco previsível. Algo que, na minha opinião, não tem problema algum. O filme entrega o que se propôs e faz as adaptações necessárias apenas para tornar a história fluída e plausível. Ou seja, temos um personagem que desaparece de um contexto, um outro que é inserido em tal núcleo, um recurso alienígena que torna a interação dos extraterrestres mais palatável entre os humanos e voilá! Está tudo perfeito!

Um dos acertos mais notáveis desta nova versão é o aprofundamento emocional de Nani. Aqui, sua condição de adolescente sobrecarregada, que precisou abrir mão de sonhos e paixões para cuidar da irmã, é tratada com mais delicadeza e nuance do que na animação. Um detalhe simples, mas que desperta empatia sobretudo nos mais velhos que irão assistir ao filme acompanhando as crianças. Sua humanidade pulsa com mais força, e sua dor não é apenas pano de fundo para as aventuras da pequena Lilo. Há empatia também no novo olhar dado à assistente social, Sra. Kekoa, interpretada pela excelente Tia Carrere, que substitui o antigo personagem do Sr. Cobra Bubbles. Agora, a antagonista burocrática dá lugar a uma figura mais compreensiva, tornando o drama familiar ainda mais realista e envolvente.

No centro dessa tempestade emocional, brilha o relacionamento entre Lilo e Stitch. A química entre Kealoha e o pequeno alienígena animado digitalmente é um dos pontos altos do filme. O CGI, aliás, cumpre seu papel com louvor ao trazer um Stitch fofo, expressivo e convincente, equilibrando bem o cartunesco com o real. É claro que não se trata da anarquia desenfreada que víamos na animação, onde o caos era quase uma coreografia visual. Aqui, há mais contenção e isso limita um pouco a criatividade das cenas de ação. Ainda assim, o monstrinho azul segue sendo um show à parte, tanto nas travessuras quanto nos momentos mais tocantes.

Por outro lado, o núcleo alienígena, tão divertido no desenho original, parece não ter se adaptado bem à transposição para o realismo e isso já era de se esperar. A caracterização de Jumba, papel de Zach Galifianakis, e Pleakley, interpretado por Billy Magnussen, soa deslocada. Enquanto Magnussen entrega um Pleakley espirituoso e extremamente fiel ao original, Galifianakis não parece à vontade no papel do cientista maluco e fica um pouco aquém do esperado. O resultado são cenas que, embora visualmente fiéis, carecem da energia e do humor que marcaram a dupla.

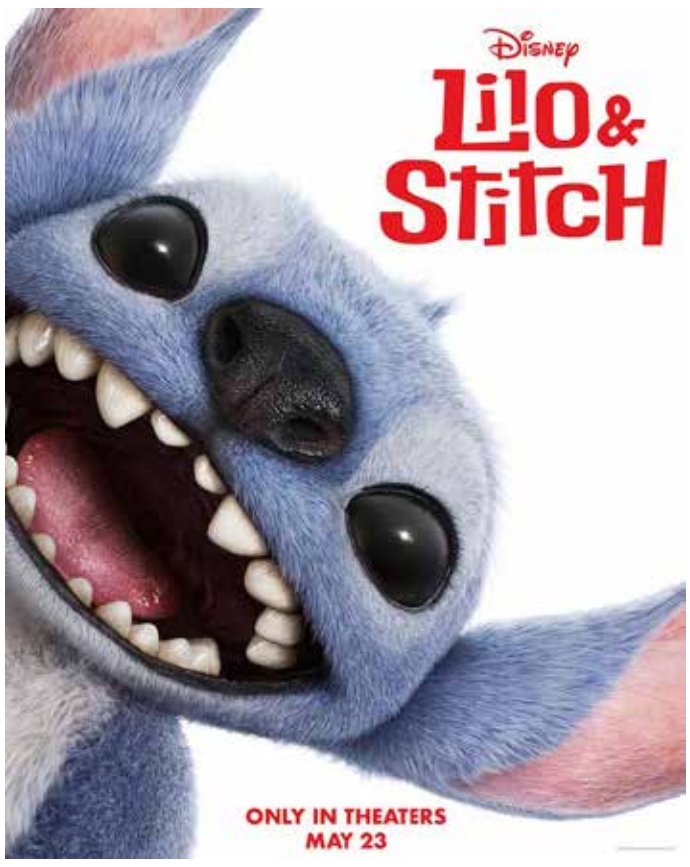

Apesar dessas falhas, o live-action, diferente do que ocorreu com outras obras recentes da Disney, não chega a ser um tropeço. Ele acerta no tom, nas emoções e principalmente na mensagem. Lilo & Stitch continua sendo uma história sobre pertencimento, empatia e reconstrução após a perda. A forma como Lilo e Stitch se reconhecem na solidão do outro, ambos deslocados, ambos "estranhos demais" para os seus mundos, ainda emociona e, acredite, é capaz de arrancar lágrimas de crianças e adultos. É bonito ver como, mesmo em uma narrativa reciclada, certos sentimentos continuam universais.

Como muitos remakes recentes da Disney, este parece mais um tributo seguro do que uma releitura ousada. Há quem diga que falta o frescor da surpresa, o risco da invenção. Porém, a máxima de que "em time que está ganhando não se se mexe" foi bem aplicada aqui. O filme é bom, cumpre bem o seu papel, é tocante, talvez não tanto quanto da primeira vez, mas ainda emociona!

Por que ver esse filme? Porque Lilo & Stitch é uma obra simpática, competente e certamente encantadora para uma nova geração de espectadores. Para os fãs antigos, oferece uma viagem afetiva repleta de momentos doces, mas também reforça a percepção de que nem toda lembrança precisa ser reencenada com atores de carne e osso. Às vezes, o desenho original já diz tudo e o que resta é apenas deixar que continue fazendo seu trabalho: emocionar, divertir e lembrar que Ohana significa família. E família nunca é deixada para trás. Ou esquecida. Boa sessão!

Alunos do Comecinho de Vida visitam a redação do Jornal Noroeste

Da Redação
Com informações da Profª Milena

Na última terça-feira, 27 de maio, o Jornal Noroeste recebeu a visita dos alunos do Infantil 5, do Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, para uma vivência educativa sobre os bastidores do jornalismo.

Durante a visita guiada, as 47 crianças acompanhadas das professoras Milena, Amanda, Rosana e suas auxiliares Crislene, Daniela e Talita, conheceram todas as etapas do processo jornalístico, desde a definição das pautas, passando pela apuração das informações, redação das matérias, escolha das imagens e, por fim, a impressão do jornal físico. O intuito era aprender sobre a construção desse meio de comunicação, afinal, como os textos vão parar no jornal?

Amparados pelo projeto União Faz a Vida, da Cooperativa Sicredi, os alunos são instigados a encontrar respostas por meio da pesquisa, sendo uma das etapas do processo, a visita de campo.

Um dos diretores do Jornal Noroeste, José Antônio Costa, e o diagramador, Kaio Santos Kauffman, receberam os alunos e responderam às perguntas feitas com entusiasmo e curiosidade pelos pequenos visitantes. Após foi exibido um vídeo do processo de impressão, encantando os alunos com o funcionamento das máquinas e a transformação das matérias em páginas impressas.

Fotos: Divulgação
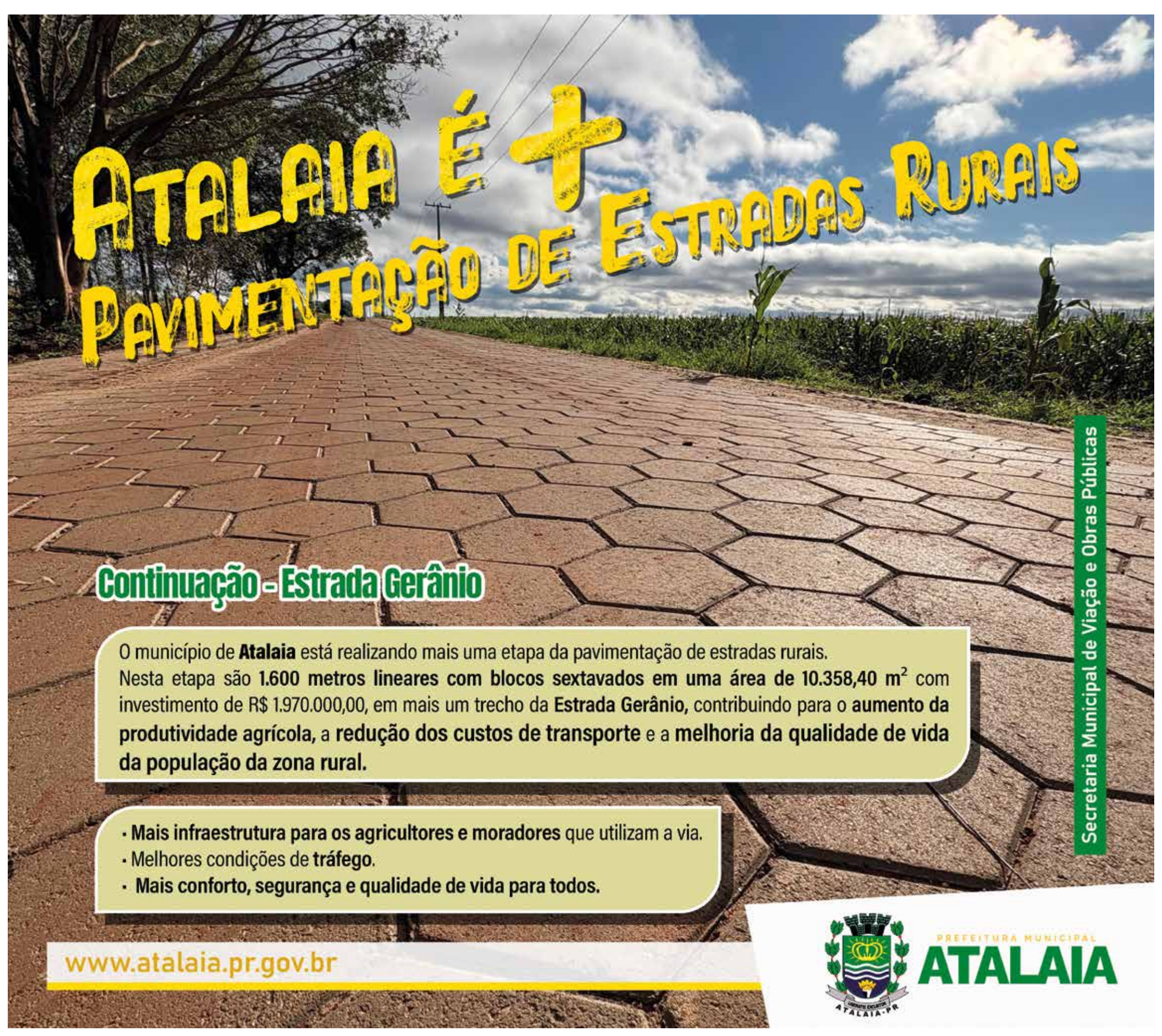
Os alunos chegaram a redação cheios de dúvidas e questionamentos e voltaram da aula de pesquisa de campo encantados com todo processo de fabricação dos jornais, desde a separação de matérias, a escrita, organização e edição gráfica, impressão e a distribuição. Na ocasião também conheceram a Noroeste Revista, o site www.jornalnoroeste.com e o estúdio do Jornal onde semanalmente são gravados os episódios do NoroCast - o podcast do Jornal Noroeste, que vai ao ar às terças-feiras, 19h pelo canal oficial do jornal no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). A iniciativa também reforça a importância da imprensa local como ferramenta educativa e o elo entre a comunidade escolar e o conhecimento prático.